



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SALVADOR • BAHIA • SEXTA-FEIRA,  
27 DE MAIO DE 2022  
ANO XXXV | N° 8.294

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E S A L V A D O R

## SUMÁRIO

<b>EXECUTIVO</b>	<b>2</b>
DECRETOS FINANCEIROS	2
DECRETOS NUMERADOS	4
DECRETOS SIMPLES	5
SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV	6
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	6
CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT	9
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	10
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	11
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	11
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE	12
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - COMPED	12
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ	12
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA	12
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR	13
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	13
SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR	13
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	18
GUARDA CIVIL MUNICIPAL - GCM	18
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA	18
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP	18
<b>LICITAÇÕES</b>	<b>18</b>
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	18
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	19
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO - SECOM	19
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ	19
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR	19
FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA - FMLF	19
SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT	19
COMPANHIA DE GOVERNANÇA ELETRÔNICA DO SALVADOR - COGEL	20
SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN	20
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO SALVADOR - DESAL	20
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA	20
<b>CONTRATOS</b>	<b>21</b>
SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV	21
CASA CIVIL - CC	21
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	21
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	23
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE	25
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	26
FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM	26
EMPRESA SALVADOR TURISMO - SALTUR	26
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	28
SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR	29
SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN	29
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO SALVADOR - DESAL	29
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA	29
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP	29
<b>EDITAIS</b>	<b>30</b>
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	30
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	30
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE	31
<b>DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI N° 3.675/86</b>	<b>31</b>

**EXECUTIVO****DECRETOS FINANCEIROS****DECRETO Nº 35.506 de 26 de maio de 2022****DECRETO Nº 35.505 de 26 de maio de 2022**

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 32 e 34 da Lei nº 9.590, de 21 de julho de 2021, Decreto nº 35.068, de 10 de janeiro de 2022 e Lei Orçamentária Anual nº 9.616, de 28 de dezembro de 2021 em seu art. 6º, incisos III e VIII.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 175.420,00 (cento e setenta e cinco mil, quatrocentos e vinte reais), na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 26 de maio de 2022.

**BRUNO SOARES REIS**

Prefeito

**JÚLIO FON SIMÕES**

Secretário de Governo em exercício

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**

Chefe da Casa Civil

**THIAGO MARTINS DANTAS**

Secretário Municipal de Gestão

**GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER**

Secretária Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 35.505/2022**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		PAG: 01	
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
580002-SPMJ	08.243.0014.229600	3.3.90.39	0.1.00	161.448,00	
	08.243.0014.229600	4.4.90.52	0.1.00	13.972,00	
	08.243.0003.124900	3.3.90.39	0.1.00		80.000,00
	14.122.0012.125300	3.3.90.39	0.1.00		21.388,00
	14.122.0014.203710	3.3.90.39	0.1.00		60.060,00
	14.422.0003.124800	4.4.90.52	0.1.00		13.972,00
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>175.420,00</b>	<b>175.420,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>175.420,00</b>	<b>175.420,00</b>

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 32 e 34, da Lei nº 9.590, de 21 de julho de 2021, Decreto nº 35.068, de 10 de janeiro de 2022 e Lei Orçamentária Anual nº 9.616, de 28 de dezembro de 2021, em seu art. 6º, incisos III e VIII.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 224.580,00 (duzentos e vinte e quatro mil, quinhentos e oitenta reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 26 de maio de 2022.

**BRUNO SOARES REIS**

Prefeito

**JÚLIO FON SIMÕES**

Secretário de Governo em exercício

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**

Chefe da Casa Civil

**THIAGO MARTINS DANTAS**

Secretário Municipal de Gestão

**GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER**

Secretária Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 35.506/2022**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		PAG: 01	
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
580002-SPMJ	14.122.0014.250116	3.3.90.30	0.1.00	136.028,00	
	14.122.0014.250116	3.3.90.33	0.1.00	18.612,00	
	14.122.0014.250116	3.3.90.39	0.1.00	19.940,00	
	14.122.0014.250116	3.3.90.40	0.1.00	44.000,00	
	14.122.0014.250116	3.3.90.93	0.1.00	6.000,00	
	08.243.0003.125900	3.3.90.39	0.1.00		44.000,00
	08.243.0003.125900	3.3.90.39	0.1.00		6.000,00
	14.122.0012.125300	3.3.90.39	0.1.00		18.612,00
	14.122.0014.203710	3.3.90.39	0.1.00		19.940,00
	14.243.0003.225400	3.3.90.39	0.1.00		50.000,00
	14.422.0003.124800	4.4.90.52	0.1.00		36.028,00
	14.422.0003.125000	3.3.90.39	0.1.00		50.000,00
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>224.580,00</b>	<b>224.580,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>224.580,00</b>	<b>224.580,00</b>

**DECRETO N° 35.507 de 26 de maio de 2022**

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto n° 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 32 e 34, da Lei n° 9.590, de 21 de julho de 2021, Decreto n° 35.068, de 10 de janeiro de 2022 e Lei Orçamentária Anual n° 9.616, de 28 de dezembro de 2021, em seu art. 6°, incisos III e VIII.

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2° A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 26 de maio de 2022.

**BRUNO SOARES REIS**

Prefeito

**JÚLIO FON SIMÕES**

Secretário de Governo em exercício

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**

Chefe da Casa Civil

**THIAGO MARTINS DANTAS**

Secretário Municipal de Gestão

**GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER**

Secretária Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO N° 35.507/2022**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
220002-GABVP	04.122.0014.250129	3.3.90.33	0.1.00	5.000,00		
	04.126.0014.250217	3.3.90.40	0.1.00		5.000,00	
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>5.000,00</b>	<b>5.000,00</b>	
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>5.000,00</b>	<b>5.000,00</b>	

**DECRETO N° 35.508 de 26 de maio de 2022**

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, das unidades orçamentárias, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o art. 19, do Decreto n° 32.100, de 09 de janeiro de 2020, art. 33, § único e 35 da Lei n° 9.590, de 21 de julho de 2021, art. 7°, da Lei n° 9.616, de 28 de dezembro de 2021 e Decreto n° 35.068, de 10 de janeiro de 2022,

DECRETA:

Art. 1° Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2022, das unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2° As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 26 de maio de 2022.

**BRUNO SOARES REIS**

Prefeito

**JÚLIO FON SIMÕES**

Secretário de Governo em exercício

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**

Chefe da Casa Civil

**THIAGO MARTINS DANTAS**

Secretário Municipal de Gestão

**GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER**

Secretária Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO N° 35.508/2022**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
220002-GABVP	04.122.0014.250129	3.3.90.14	0.1.00	15.000,00		
	04.122.0014.250129	3.3.90.33	0.1.00	25.000,00		
	04.122.0014.250129	3.3.90.30	0.1.00		20.000,00	
	04.122.0014.250129	3.3.90.39	0.1.00		15.000,00	
	04.122.0014.250129	3.3.90.93	0.1.00		5.000,00	
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>40.000,00</b>	<b>40.000,00</b>	
580002-SPMJ	14.122.0014.250116	3.3.90.92	0.1.00	130.000,00		
	14.122.0014.250116	3.3.90.37	0.1.00		130.000,00	
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>130.000,00</b>	<b>130.000,00</b>	
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>170.000,00</b>	<b>170.000,00</b>	



MUNICÍPIO DO SALVADOR  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A ABRIL DE 2022  
RGF - Anexo 4 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "a")

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	2.631.221.290,02	2.475.282.004,79	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-
Dívida Contratual	1.757.045.813,93	1.601.890.034,06	-	-
Emprestimos	1.055.511.701,12	1.357.587.811,38	-	-
Internos	443.120.015,25	449.401.162,42	-	-
Externos	1.062.391.688,87	908.196.648,96	-	-
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	-	-	-	-
Financiamentos	-	-	-	-
Externos	-	-	-	-
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	251.534.112,81	244.298.222,88	-	-
De Tributos	194.724,85	173.155,29	-	-
De Contribuições Previdenciárias	238.939.614,87	233.670.696,21	-	-
De Demais Contribuições Sociais	8.511.695,43	8.362.754,80	-	-
Da FORTS	1.796.461,22	-	-	-
Com Instituição Não Financeira	2.091.616,44	2.091.616,44	-	-
Demais Dívidas Contratadas	-	-	-	-
Precatórios Posterioreiros a 05/05/2000 (inclusivo) - Vendidos e não pagos	419.769.209,80	419.769.209,80	-	-
Outras Dívidas	454.406.266,29	453.167.760,93	-	-
DC (II)	2.046.001.682,87	2.225.091.611,93	-	-
Disponibilidade de Caixa *	2.036.611.400,09	2.571.319.486,95	-	-
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.128.893.141,85	3.078.791.206,82	-	-
(-) Restos a Pagar Processados	89.281.741,76	46.917.234,91	-	-
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	-	458.484.495,86	-	-
Outras Dívidas	14.389.280,78	143.971.658,98	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I) - (II)	685.219.627,15	(249.809.607,15)	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	7.011.664.408,72	7.495.292.800,25	-	-
(1) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	32.163.642,08	62.263.642,08	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV) - (V)	6.979.500.766,64	7.433.029.158,17	-	-
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (V / VI)	37,00%	33,30%	-	-
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III / VI)	9,96%	3,30%	-	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	837.430.919,97	8.919.934.089,80	-	-
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 100%	7.537.860.827,97	8.027.671.490,82	-	-

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATORIOS ANTERIORES A 05/05/2000	-	-	-	-
PRECATORIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC) *	139.379.546,59	105.819,91	-	-
PASSIVO ATUARIAL	5.388.105.674,89	5.388.105.674,89	-	-
RP NÃO PROCESSADOS	366.902.975,14	78.101.380,81	-	-
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	-	-	-	-
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	-	-	-	-
APROPRIACÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	125.352.686,89	129.327.487,03	-	-

FONTE: Sistema Sigef, Unidade Responsável: CTM - Contadora Geral do Município, Emissão: 23/05/2022  
 \* Se o saldo apurado for negativo, o valor a ser tratado da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha de "Outras Dívidas". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser 0 (zero).  
 \* Referências aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou incluídos no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios".  
 Nota: Devido a mudança de metodologia contada no RGF - 10º Ed.  
 \* Saldo da conta especial de depósito de precatórios passivo e ser considerado na linha referente aos "Demais Valores Financeiros".  
 Foi inserida nova linha nas deduções da DC referente aos "Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados".  
 Os valores restituíveis e valores vinculados em poder da PMB passaram a compor o saldo da linha "Disponibilidade de Caixa Bruta".

MUNICÍPIO DO SALVADOR  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A ABRIL DE 2022

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	-	-	-	-
Em Operações de Crédito Externas	-	-	-	-
Em Operações de Crédito Internas	-	-	-	-
AOS MUNICÍPIOS (II)	-	-	-	-
Em Operações de Crédito Externas	-	-	-	-
Em Operações de Crédito Internas	-	-	-	-
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	-	-	-	-
Em Operações de Crédito Externas	-	-	-	-
Em Operações de Crédito Internas	-	-	-	-
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	-	-	-	-
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	7.011.664.408,72	7.495.292.800,25	-	-
(1) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	32.163.642,08	62.263.642,08	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI) - (VII)	6.979.500.766,64	7.433.029.158,17	-	-
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V / VIII)	0,00%	0,00%	-	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	1.535.490.168,86	1.635.266.414,80	-	-
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 19,8%	1.381.941.151,79	1.471.739.773,32	-	-
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	-	-	-	-
DOS ESTADOS (IX)	-	-	-	-
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	-	-	-	-
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	-	-	-	-
DOS MUNICÍPIOS (X)	-	-	-	-
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	-	-	-	-
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	-	-	-	-
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	-	-	-	-
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	-	-	-	-
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	-	-	-	-
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	-	-	-	-
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	-	-	-	-

FONTE: Sistema Sigef, Unidade Responsável: CTM - Contadora Geral do Município, Emissão: 23/05/2022  
 NOTA:  
 MUNICÍPIO DO SALVADOR  
 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
 CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
 DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 JANEIRO A ABRIL DE 2022  
 RGF - Anexo 4 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "a" e inciso III alínea "c")

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	-	-
Interna	-	-
Externa	-	-
Contratual	27.749.909,37	27.749.909,37
Interna	20.956.194,37	20.956.194,37
Emprestimos	-	-
Adquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	-	-
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	-	-
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	-	-
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação * (I)	-	-
Externa	6.793.715,00	6.793.715,00
Emprestimos	6.793.715,00	6.793.715,00
Adquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	-	-
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	-	-
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	-	-
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação * (II)	-	-
TOTAL (III)	27.749.909,37	27.749.909,37

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR		% SOBRE A RCL AJUSTADA
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	7.495.292.800,25	-	-
(1) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	62.263.642,08	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV) - (V)	7.433.029.158,17	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO (III)	-	0,00%	-
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VII) = (III + VI) - (Ia - IIa)	27.749.909,37	0,37%	-
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	1.189.284.665,31	16,00%	-
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 14,4%	1.070.356.198,78	14,40%	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	-	0,00%	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	520.312.041,07	7,00%	-

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	-	-
Tributos	-	-
Contribuições Previdenciárias	-	-
FGTS	-	-
Demais Contribuições Sociais	-	-
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	-	-

FONTE: Sistema Sigef, Unidade Responsável: CTM - Contadora Geral do Município, Emissão: 23/05/2022  
 \* Conforme Manual de Instrução de Felto (MIP), disponível em [conteudo.tesouro.gov.br/manuais/mip](http://conteudo.tesouro.gov.br/manuais/mip), essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.

MUNICÍPIO DO SALVADOR  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A ABRIL DE 2022

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Receita Corrente Líquida	7.495.292.800,25	33,15%
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	7.433.029.158,17	54,00%
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	7.433.029.158,17	48,60%
DESPA COM PESSOAL	-	-
Valor	2.453.887.158,48	33,15%
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54%	4.013.855.745,41	54,00%
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - 51,30%	3.813.143.958,14	51,30%
Limite de Alerta (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 48,60%	3.612.452.170,87	48,60%
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	(249.809.007,14)	-3,36%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	8.919.634.989,93	120,00%
GARANTIAS DE VALORES	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas	-	0,00%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	1.635.266.414,80	22,00%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas	27.749.909,37	0,37%
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	1.189.284.665,31	16,00%
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	0,00%
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	520.312.041,07	7,00%

FONTE: Sistema Sigef, Unidade Responsável: CTM - Contadora Geral do Município, Emissão: 23/05/2022

## DECRETOS SIMPLÉS

### DECRETOS de 26 de maio de 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

#### RESOLVE:

Exonerar, a pedido, **TAINÁ DA SILVA BARROS**, do cargo em comissão de Assessor Especial III, (LC 073/20) – Diretoria de Previdência, da Secretaria Municipal de Gestão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

#### RESOLVE:

Nomear **TAINÁ DA SILVA BARROS**, para exercer o cargo em comissão de Subsecretária Municipal, Grau 58, da Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

#### RESOLVE:

Designar **ROSEVALDO COSMO CIRILO DE CARVALHO**, Coordenador II para, cumulativamente, responder pelo cargo em comissão de Assessor Especial III, (LC 073/20), Grau 57 – Diretoria de Previdência, da Secretaria Municipal de Gestão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

#### RESOLVE:

Tornar sem efeito o Decreto s/nº de 11/05/2022, publicado no DOM de 12/05/2022, referente a nomeação de **LÍGIA PAOLILLO**.

SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV

PORTARIA Nº 37/2022

O SECRETÁRIO DE GOVERNO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar a servidora **JOSINA PIRES BASTOS**, matrícula 3036846, para responder pelo cargo em comissão de Coordenador II, Grau 55, da Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Secretaria de Governo, em substituição ao titular FERNANDO JEFERSON ALVES REIS, matrícula 31586444, por motivo de férias, no período de 01/06 a 30/06/2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE GOVERNO, em 26 de maio de 2022.

JÚLIO FON

Secretário de Governo em exercício

PORTARIA Nº 38/2022

O SECRETÁRIO DE GOVERNO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar a servidora **CÉLIA PEREIRA GONÇALVES**, matrícula 3018029, para responder pela função de confiança de Chefe de Setor B, Grau 63, do Setor de Gestão de Materiais e Patrimônio - Coordenadoria de Gestão de Contratos, Bens e Serviços, em substituição a titular TANIA MARIA SILVA SOUZA, matrícula 3013925, por motivo de férias, no período de 06/06 a 06/07/2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE GOVERNO, em 26 de maio de 2022.

JÚLIO FON

Secretário de Governo em exercício

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

PORTARIA Nº 053/2022

A SECRETÁRIA DA FAZENDA DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o §3º do Art. 165 da Constituição Federal e o estabelecido nos artigos 2º, 52 e 53 da Lei Complementar Federal Nº 101, de 04 de maio de 2000,

RESOLVE:

Aprovar e Publicar, em cumprimento ao disposto no Art.52 da LRF, o Relatório Resumido da Execução Orçamentária do Município do Salvador, referente à Publicação do bimestre Março/Abril de 2022, com informações que atualizam os dados referentes ao exercício 2022, realizadas e registradas no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal do Município de Salvador - SIGEP nos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, em 27 de maio de 2022.

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER

Secretária Municipal da Fazenda

NOTAS EXPLICATIVAS

- 1. O Relatório Resumido de Execução Orçamentária - RREO constitui em instrumento de acompanhamento das atividades financeiras e de gestão do Município;
- 2. O RREO foi elaborado de acordo com a Portaria nº 924 de 08 de julho de 2021, da Secretaria do Tesouro Nacional - STN, que aprova a 12ª edição do Manual de Demonstrativos Fiscais para elaboração do Relatório Resumido da Execução Orçamentária;
- 3. O RREO é composto dos seguintes demonstrativos:
  - 3.1 Anexo 1 - Balanço Orçamentário;
  - 3.2 Anexo 2 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/ Subfunção;
  - 3.3 Anexo 3 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida;
  - 3.4 Anexo 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias;
  - 3.5 Anexo 6 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal;
  - 3.6 Anexo 7 - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão;
  - 3.7 Anexo 8 - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE;
  - 3.8 Anexo 12 - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde;
  - 3.9 Anexo 13 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas;
  - 3.10 Anexo14 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária;
- 4. O Balanço e os demais Demonstrativos da Execução Orçamentária referem-se, exclusivamente, aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, no âmbito da Administração Pública Municipal;
- 5. Consideram-se Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social o conjunto de dotações estabelecidas para unidades orçamentárias, de acordo com a Lei Orçamentária Anual Nº 9.616/2021, de 28 de dezembro de 2021, estruturando-se em:
  - 5.1 Órgãos da Administração Direta, compreendendo os Órgãos e Secretarias contempladas nos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social;
  - 5.2 Fundos Especiais;

5.3 Entidades da Administração Indireta:

5.3.1 Fundações;

5.3.2 Autarquias;

5.3.3 Empresas Estatais Dependentes;

6. A Secretaria Municipal da Fazenda disponibiliza o presente relatório na Internet, no seguinte endereço: <http://transparencia.salvador.ba.gov.br>.

MUNICÍPIO DO SALVADOR  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO SUBFUNÇÃO  
JANEIRO A ABRIL DE 2022  
(RREO - Anexo 2 RRF - Anexo 2 - Anexo 1 de 14 pág.)

Table with columns: RECEITAS, PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA, RREO Bimestre, RREO Anual, RECEITAS REALIZADAS, Saldo, % de execução, Saldo em R\$. Rows include RECEITAS CORRENTES, RECEITA PATRIMONIAL, RECEITA DE SERVIÇOS, etc.

Table with columns: DESPESAS, DOAÇÃO INICIAL, DOAÇÃO ATUALIZADA, DESPESAS EMPENHADAS, SALDO, DESPESAS LIQUIDADAS, SALDO, DESPESAS PAGAS A OBRIGATORIEDADE. Rows include DESPESAS (EXERCÍCIO ANTERIORES), DESPESAS (EXERCÍCIO ATUAL), DESPESAS (EXERCÍCIO ANTERIORES), etc.

Fonte: Sistema SIGEP - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal do Município de Salvador - SIGEP versão 2020/2021. O RREO foi elaborado de acordo com a Portaria nº 924 de 08 de julho de 2021, da Secretaria do Tesouro Nacional - STN, que aprova a 12ª edição do Manual de Demonstrativos Fiscais para elaboração do Relatório Resumido da Execução Orçamentária.

Table with columns: RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS, PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA, RREO Bimestre, RREO Anual, RECEITAS REALIZADAS, Saldo, % de execução, Saldo em R\$. Rows include RECEITAS CORRENTES, CONTRIBUIÇÕES, RECEITA PATRIMONIAL, etc.

MUNICÍPIO DO SALVADOR  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO SUBFUNÇÃO  
JANEIRO A ABRIL DE 2022  
(RREO - Anexo 2 RRF - Anexo 2 - Anexo 1 de 14 pág.)

Table with columns: FUNÇÃO SUBFUNÇÃO, DOAÇÃO INICIAL, DOAÇÃO ATUALIZADA, DESPESAS EMPENHADAS, SALDO, DESPESAS LIQUIDADAS, SALDO, DESPESAS PAGAS A OBRIGATORIEDADE. Rows include DESPESA (EXERCÍCIO ANTERIORES), DESPESA (EXERCÍCIO ATUAL), DESPESA (EXERCÍCIO ANTERIORES), etc.







SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
CONTABILIDADE GERAL DO MUNICÍPIO  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A ABRIL DE 2022

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)		EXERCÍCIO ANTERIOR		EXERCÍCIO ANTERIOR		EXERCÍCIO ANTERIOR		EXERCÍCIO ANTERIOR		EXERCÍCIO ANTERIOR		EXERCÍCIO ANTERIOR		EXERCÍCIO ANTERIOR	
RECEITAS		DESPESAS		RECEITAS		DESPESAS		RECEITAS		DESPESAS		RECEITAS		DESPESAS	
TOTAL DE RECEITAS	8.703.094.000,00	TOTAL DE DESPESAS	8.703.094.000,00	TOTAL DE RECEITAS	8.703.094.000,00	TOTAL DE DESPESAS	8.703.094.000,00	TOTAL DE RECEITAS	8.703.094.000,00	TOTAL DE DESPESAS	8.703.094.000,00	TOTAL DE RECEITAS	8.703.094.000,00	TOTAL DE DESPESAS	8.703.094.000,00

MUNICÍPIO DO SALVADOR  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
CONTABILIDADE GERAL DO MUNICÍPIO  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A ABRIL DE 2022

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre	
RECEITAS		8.703.094.000,00	
Despesas Empenhadas		3.452.588.542,18	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		7.433.029.158,17	
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		165.892.049,11	
Fundo de Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		236.232.146,19	
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		153.385.192,56	
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		153.385.192,56	
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		12.308.856,55	

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário - Ativa da Linha	(589.625.000,00)	611.871.454,31	205,74%
Resultado Nominal - Ativa da Linha	(639.918.000,00)	676.145.471,38	205,66%

RESTOS A PAGAR POR PODER	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	89.281.744,70	214,60	44.930.982,02	44.245.945,14
Poder Executivo	89.019.342,61	214,60	44.889.482,87	44.129.645,14
Poder Legislativo	262.399,15	-	46.399,15	216.000,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	370.239.559,61	37.647.871,94	251.089.945,55	81.692.642,12
Poder Executivo	369.835.573,89	37.620.777,71	250.692.110,90	81.522.685,28
Poder Legislativo	593.785,72	20.894,23	398.034,65	169.956,84
TOTAL	459.711.101,27	37.647.896,54	296.004.927,74	126.038.597,26

TOTAL DAS DESPESAS - RCL (b)  
FONTE: Sistema Sigtel, Unidade Responsável: CTM - Contabilidade Geral do Município, Emissão: 23/05/2022

**Conselho Municipal de Tributos - CMT**

**PRIMEIRA CÂMARA JULGADORA**

RECURSOS RELATADOS NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 10 DE MAIO DE 2022 ÀS 09:00 HS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 39881/2020  
NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO Nº 163.2020 - COSIP  
CGA Nº 053.133/001-79  
RECORRENTE: CONDOMÍNIO SHOPPING DA BAHIA  
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL  
ADVOGADO (S): LUIZ EUGENIO PORTO SEVERO DA COSTA (OAB/RJ 123.433), MARCELO NEESER NOGUEIRA REIS (OAB/BA 9.398) E OUTROS  
CONSELHEIRO RELATOR: EDUARDO MATTOS MACHADO

**EMENTA - COSIP. AUTOPRODUTOR DE ENERGIA ELÉTRICA. OBRIGATORIEDADE DE COBRANÇA E RECOLHIMENTO.** 1. O autoprodutor de energia elétrica exerce atividades de geração e distribuição de energia elétrica, estando dentre os eleitos pela norma municipal como responsáveis pela cobrança e recolhimento da COSIP. 2. A expressão "empresa" adotada pelo art. 196 é mera atecnia legislativa, não afastando a responsabilidade dos condomínios edilícios pelo pagamento da COSIP. 3. Arguição de incoerências e inobservância aos parâmetros legais na apuração do tributo não comprovada. **RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. MANUTENÇÃO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA. PROCEDÊNCIA DA NFL. DECISÃO POR DESEMPATE.**

Fica o contribuinte intimado a recolher o valor integral resultante da decisão de julgamento, observando os descontos contidos no artigo 19 da Lei nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013, ou interpor recurso de revisão nos termos dos artigos 307 e 310, e ainda o pedido de retificação previsto no artigo 294-D da supracitada lei, quando aplicável.

Ficam as partes intimadas para eventual interposição de Recurso de Revisão, conforme dispõe o artigo 311, § 5º da Lei nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013.

Salvador, 26 de maio de 2022.

**EDUARDO MATTOS MACHADO**  
Presidente

**PRIMEIRA CÂMARA JULGADORA**

RECURSOS RELATADOS NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 19 DE MAIO DE 2022 ÀS 09:00 HS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5.958/2021  
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº 274.098-2  
RECORRENTE: MARIAH DE MEIRELLES FONSECA  
ADVOGADO(S): FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS BAQUEIRO (OAB/BA 56.419)  
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL  
CONSELHEIRO RELATOR: LEANDRO ARAÇÃO WERNECK

**EMENTA - IPTU/TRSD. NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. EXERCÍCIO 2021. RECURSO APÓCRIFO. ATO JURÍDICO INEXISTENTE. NÃO CONHECIMENTO.** É inexistente o recurso interposto sem a aposição da assinatura de qualquer sujeito. Elemento essencial à existência dos atos jurídicos processuais e que não se sujeita a saneamento, especialmente se após o decurso do prazo para a interposição. **RECURSO NÃO CONHECIDO. MANUTENÇÃO DA DECISÃO QUE JULGOU IMPROCEDENTE A IMPUGNAÇÃO. DECISÃO UNÂNIME.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10.575/2020  
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº 274.098-2  
RECORRENTE: MARIAH DE MEIRELLES FONSECA  
ADVOGADO(S): FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS BAQUEIRO (OAB/BA 56.419)  
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL  
CONSELHEIRO RELATOR: LEANDRO ARAÇÃO WERNECK

**EMENTA - IPTU/TRSD 2020. PRELIMINAR DE NULIDADE DA DECISÃO AFASTADA. NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. REVISÃO DE VALOR VENAL. LAUDO DE AVALIAÇÃO IMPRÓPRIO. ÔNUS DE PROVA DO SUJEITO PASSIVO. IMÓVEL EDIFICÁVEL. INAPLICABILIDADE DO FAV 0,20. TRSD. INCIDÊNCIA. USO POTENCIAL DO SERVIÇO.** 1. Não há nulidade na decisão que deixa de apreciar um ou mais pontos impugnados quando não houver prejuízo à ampla defesa ou ao contraditório, ante a competência plena do CMT para julgar seu mérito (art. 309, § 1º, CTRMS). 2. É ônus do sujeito passivo, ao impugnar, fazer prova das alegações que induzem à revisão do lançamento tributário. Não tendo sido apresentado laudo de avaliação apto a evidenciar erro no lançamento, deve prevalecer a avaliação municipal ante à presunção de legitimidade dos atos administrativos. 3. O benefício legal da redução do valor venal de que trata o art. 5º da Lei nº 8.723/2014 exige que, além de não ser explorado economicamente, o terreno tenha sido declarado como não edificável, o que não se afere entre os situados na Zona Predominantemente Residencial (ZPR-1). 4. A TRSD é taxa devida em razão da utilização potencial dos serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos sólidos, bastando a disponibilidade em benefício do imóvel para justificar a sua exigência (art. 160, caput e §2º, CTRMS). **RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO. MANUTENÇÃO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA QUE JULGOU PROCEDENTE A NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. DECISÃO UNÂNIME.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5.972/2021  
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº 274.143-1 - IPTU/TRSD 2021 - PRINCIPAL  
RECORRENTE: MARIAH DE MEIRELLES FONSECA  
ADVOGADO: FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS BAQUEIRO (OAB/BA 56.149) E OUTROS  
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL  
CONSELHEIRA RELATORA: MARIA EDUARDA BORGES MESQUITA SPÍNOLA

**EMENTA - IPTU. TRSD. PRINCIPAL. NULIDADE REJEITADA. REVISÃO DO VALOR VENAL DO IMÓVEL. AUSÊNCIA DE PROVAS DO CONTRIBUINTE. IMÓVEL LOCALIZADO EM ZONA PREDOMINANTEMENTE RESIDENCIAL - ZPR, ÁREA EDIFICÁVEL.** 1. Resguardada a ampla defesa, contraditório e devido processo legal, restou afastada a nulidade. 2. Ao longo da instrução do processo, mesmo que oportunizado a fazê-lo, o contribuinte não produziu prova capaz de desconstituir o lançamento. 3. Não consta dos autos qualquer avaliação a ser submetida à análise do Poder executivo Municipal. 4. Imóvel localizado em Zona Predominante Residencial - ZPR, área edificável, não fazendo jus à redução do valor venal. 5. A hipótese de incidência da TRSD engloba os terrenos, ainda não edificados. **RECURSO ORDINÁRIO CONHECIDO E IMPROVIDO. MANTIDA A DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO COM A MANUTENÇÃO DO LANÇAMENTO. DECISÃO UNÂNIME.**

Fica o contribuinte intimado a recolher o valor integral resultante da decisão de julgamento, observando os descontos contidos no artigo 19 da Lei nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013, ou interpor recurso de revisão nos termos dos artigos 307 e 310, e ainda o pedido de retificação previsto no artigo 294-D da supracitada lei, quando aplicável.

Ficam as partes intimadas para eventual interposição de Recurso de Revisão, conforme dispõe o artigo 311, § 5º da Lei nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013.

Salvador, 26 de maio de 2022.

**EDUARDO MATTOS MACHADO**  
Presidente

**CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT**

**CONVITE**

CONTRIBUINTE	AF ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA
PROCESSO Nº	9922/2018
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº	662263-1
TRIBUTOS	IPTU
RECORRIDO	SEFAZ

ADVOGADO	PATRICIA MACHADO DIDONÉ - OAB/BA N.º 16.528 E OUTROS
DESPACHO CONVITE	INTIMAMOS VOSSA SENHORIA A COMPARECER À SECRETARIA ADMINISTRATIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS PARA TOMAR CIÊNCIA E SE MANIFESTAR SOBRE A DILIGÊNCIA DO CONSELHEIRO RELATOR E A RESPOSTA DA PROFI/PGMS, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS. CASO HAJA MANIFESTAÇÃO ACERCA DO REFERIDO PEDIDO, INFORMAMOS QUE ESTA DEVE SER PROTOCOLIZADA NO SETOR DE PROTOCOLO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, DE 9 ÀS 16:00H, EXCETO FERIADOS E DATAS EXTRAORDINÁRIAS, CONFORME CALENDÁRIO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR. RESSALTAMOS QUE CASO NÃO SEJA ATENDIDA A PRESENTE INTIMAÇÃO, O PROCESSO SERÁ JULGADO NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA, CONFORME ART. 293-A, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI 7.186/2006, COM REDAÇÃO INTRODUTIVA PELA LEI 8.421/2013.

Salvador, 26 de maio de 2022.

**RAIMUNDO CRISPIM DOS SANTOS**  
Chefe da Secretaria Adm. do Conselho

### CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT CONVITE

<b>CONTRIBUINTE</b>	<b>CAIXA DE PREVIDENCIA DOS FUNCS DO BANCO DO BRASIL</b>
PROCESSO N.º	47557/2020
NFL N.º	918.2020
TRIBUTO	IPTU
RECORRIDO	SEFAZ
ADVOGADO	MATHEUS FONTES MONTEIRO - OAB/BA N.º 33.586 E OUTRO
DESPACHO CONVITE	INTIMAMOS VOSSA SENHORIA A COMPARECER À SECRETARIA ADMINISTRATIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS PARA TOMAR CIÊNCIA E SE MANIFESTAR SOBRE O DEMONSTRATIVO DA APURAÇÃO DO VALOR DO IPTU CORRIGIDO PELA CFI, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS. CASO HAJA MANIFESTAÇÃO ACERCA DO REFERIDO PEDIDO, INFORMAMOS QUE ESTA DEVE SER PROTOCOLIZADA NO SETOR DE PROTOCOLO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, DE 9 ÀS 16:00H, EXCETO FERIADOS E DATAS EXTRAORDINÁRIAS, CONFORME CALENDÁRIO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR. RESSALTAMOS QUE CASO NÃO SEJA ATENDIDA A PRESENTE INTIMAÇÃO, O PROCESSO SERÁ JULGADO NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA, CONFORME ART. 293-A, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI 7.186/2006, COM REDAÇÃO INTRODUTIVA PELA LEI 8.421/2013.

Salvador, 26 de maio de 2022.

**RAIMUNDO CRISPIM DOS SANTOS**  
Chefe da Secretaria Adm. do Conselho

### CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT CONVITE

<b>CONTRIBUINTE</b>	<b>INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE</b>
PROCESSO N.º	23952/2021
AUTO DE INFRAÇÃO	880354.2021
TRIBUTO	ISS
RECORRIDO	SEFAZ
ADVOGADA	LUANA FERREIRA SOUZA - OAB/BA N.º 57.801
DESPACHO CONVITE	INTIMAMOS VOSSA SENHORIA A COMPARECER, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, A SECRETARIA ADMINISTRATIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS PARA SE MANIFESTAR A RESPEITO DA DOCUMENTAÇÃO ANEXADA PELA FISCALIZAÇÃO-CFI. CASO HAJA MANIFESTAÇÃO ESTA DEVE SER PROTOCOLIZADA NO SETOR DE PROTOCOLO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, DAS 09:00 ÀS 16:00H, EXCETO FERIADOS E DATAS EXTRAORDINÁRIAS, CONFORME CALENDÁRIO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR, RESSALTAMOS QUE CASO NÃO SEJA ATENDIDO O CONVITE, O PROCESSO SERÁ JULGADO NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA, CONFORME ARTIGO 293-A, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI MUNICIPAL N.º 7.186/2006 (CTRMS), COM REDAÇÃO INTRODUTIVA PELA LEI MUNICIPAL N.º 8.421/2013.

Salvador, 26 de maio de 2022.

**RAIMUNDO CRISPIM DOS SANTOS**  
Chefe da Secretaria Adm. do CMT

### CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT CONVITE

<b>CONTRIBUINTE</b>	<b>NORCON SOCIEDADE NORDESTINA DE CONSTRUÇÕES S/A</b>
PROCESSO N.º	8.030/2017
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA N.º	231.665-0
TRIBUTO	IPTU
RECORRIDO	SEFAZ
ADVOGADO	MARCELO NEESER NOGUEIRA REIS - OAB/BA N.º 9.398 E OUTROS

DESPACHO CONVITE	INTIMAMOS VOSSA SENHORIA A COMPARECER À SECRETARIA ADMINISTRATIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS PARA TOMAR CIÊNCIA E SE MANIFESTAR SOBRE A DILIGÊNCIA DO CONSELHEIRO RELATOR QUE SOLICITA: EXPLICAR A RELAÇÃO DA RECORRENTE COM O IMÓVEL DOS AUTOS, ACOSTANDO OS DOCUMENTOS QUE LASTREIAM SUAS AFIRMAÇÕES E JUNTAR PROCURAÇÃO AD JUDICIA RECEBIDA, NO PARXO DE 10 (DEZ) DIAS. CASO HAJA MANIFESTAÇÃO ACERCA DO REFERIDO PEDIDO, INFORMAMOS QUE ESTA DEVE SER PROTOCOLIZADA NO SETOR DE PROTOCOLO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, DE 9 ÀS 16:00H, EXCETO FERIADOS E DATAS EXTRAORDINÁRIAS, CONFORME CALENDÁRIO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR. RESSALTAMOS QUE CASO NÃO SEJA ATENDIDA A PRESENTE INTIMAÇÃO, O PROCESSO SERÁ JULGADO NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA, CONFORME ART. 293-A, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI 7.186/2006, COM REDAÇÃO INTRODUTIVA PELA LEI 8.421/2013.
------------------	--

Salvador, 26 de maio de 2022.

**RAIMUNDO CRISPIM DOS SANTOS**  
Chefe da Secretaria Adm. do Conselho

### CÂMARAS REUNIDAS

RECURSOS RELATADOS NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 24 DE MAIO DE 2022 ÀS 09:00 HS.

RECURSO DE REVISÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 39620/2019

NFL N.º: 448.2019

NOTIFICANTES: MAXIMIANO ROMUALDO TORRES E OUTROS

RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL / REPRESENTAÇÃO FISCAL

RECORRIDA: SALVADOR PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E ENTRETENIMENTO LTDA. ME

ADVOGADO: SÉRGIO COUTO (OAB/BA 13.959) E MANUELA TABATINGA (OAB/BA 51.529)

CONSELHEIRO-RELATOR: EMANUEL FARO BARRETTO

**EMENTA - ISS. RECURSO DE REVISÃO. PRELIMINAR DE INTEMPESTIVIDADE AFASTADA. TERMO INICIAL DO PRAZO APÓS INTIMAÇÃO DA DECISÃO EM PEDIDO DE REFORMA. PRELIMINAR DE NÃO CONHECIMENTO DO RECURSO POR AUSÊNCIA DE REQUISITO DO ART. 310, § 1º, DO CTRMS RECONHECIDA DE OFÍCIO. AUSÊNCIA DE DEMONSTRAÇÃO PRECISA DA DIVERGÊNCIA. MANTIDA, POR UNANIMIDADE, A DECISÃO DA PRIMEIRA CÂMARA JULGADORA.** 1. Considerando a redação do art. 309-C, § 3º, c/c art. 311, § 4º e 5º do CTRMS, o prazo para interposição do recurso de revisão só tem início, na hipótese de prévia apresentação do pedido de reforma, a partir da intimação da decisão que julgar tal pedido. 2. Para fins de admissibilidade do recurso de revisão, não basta simplesmente alegar, de forma genérica, ter havido divergência de interpretação entre as Câmaras Julgadoras ou entre a Câmara Julgadora e as Câmaras Reunidas. 3. Necessidade de realizar o cotejo analítico entre as decisões paradigma e recorrida.

Fica o contribuinte intimado a recolher o valor integral resultante da decisão de julgamento nas Câmaras Reunidas, observando os descontos contidos no artigo 19 da Lei n.º 7.186/2006 com redação dada pela Lei n.º 8.421/2013, quando aplicável.

Salvador, 26 de maio de 2022.

**EDUARDO MATTOS MACHADO**  
Presidente

### SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

#### PORTARIA N.º 276/2022

**A SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO**, no uso de suas atribuições, em conformidade com a **Portaria 326/2020, de 08 de outubro de 2020**,

**RESOLVE:**

Considerar designado o servidor **ALAN JORGE MENESES SANTOS**, matrícula **3093736**, Encarregado, Grau 61, no período de 23/03/2022 a 04/07/2022, para responder cumulativamente pela função de confiança de Chefe de Setor Sistêmico de Gestão, Grau 65, do Setor de Controle de Bens Patrimoniais Móveis, da Coordenadoria Central de Controle de Bens Móveis, da Gerência Central de Material e Patrimônio, da Diretoria de Logística e Patrimônio da Secretaria Municipal de Gestão, durante o impedimento legal do titular **LUCAS DE ARAÚJO PEIXOTO**, matrícula 3093132, em virtude de **LICENÇA MÉDICA**.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEMGE, em 20 de maio de 2022.

**ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL**  
Subsecretária

### DESPACHOS FINAIS DO SR. SECRETÁRIO - DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - DECRETO 7047/1984

RESCISÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO REDA - DEFERIDA

<b>PROCESSO DIGITAL</b>	<b>ÓRGÃO</b>	<b>SERVIDOR</b>
48969/2022	SEMGE	SÉRGIO COSTA DO ROSÁRIO

PROCESSO DIGITAL	ÓRGÃO	SERVIDOR
49314/2022	SMS	ANTONIO DOS SANTOS BARBOZA
21588/2022	SMS	LUCÉLIA MIRANDA DE JESUS
21604/2022	SMS	TUANE LUISE SANTANA NASCIMENTO SOUZA
648/2022	SMS	ANA CLAUDIA REIS DOS SANTOS
15810/2022	SMS	RONIVALDO DIAS DE JESUS
188149/2021	SMS	UBERLANDIA DOS SANTOS NASCIMENTO
64271/2022	SMED	AMANDA CARLA PAIVA NUNES
64560/2022	SMED	CAMILA DE OLIVEIRA VASCONCELOS DOS SANTOS
159519/2021	SMED	VALÉRIA COSTA BENEDICTO

**RECURSO / CONCURSO - INDEFERIDO**

PROCESSO DIGITAL	ÓRGÃO	SERVIDOR
32455/2022	SEMGE	SOLANGE COUTINHO CALDAS SANTOS

**PROGRAMA BOLSA DE ESTUDOS - INDEFERIDO**

PROCESSO DIGITAL	ÓRGÃO	SERVIDOR
55198/2022	SMS	ANA CARLA ANDRADE DOS SANTOS

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 26 de maio de 2022.

**GUSTAVO TEIXEIRA MORIS**  
Diretor Geral de Gestão de Pessoas

**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED**

**PORTARIA Nº 311/2022**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto nº 26.298 de 28 de julho de 2015, e considerando o disposto na Lei nº 13.019/2014, no Decreto nº 29.129/2017 do Município do Salvador, na Resolução nº 1381/2018 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia - TCM,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar o Gestor da Parceira, com a finalidade de acompanhar, fiscalizar e avaliar o Termo de Colaboração nº 001/2018 firmado entre a Secretaria Municipal da Educação - SMED e o PARQUE SOCIAL - EMPREENDEDORISMO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, cujo objeto é a execução do Programa Agente da Educação, que tem por objetivo a promoção e melhoria do desempenho escolar dos alunos do Ensino Fundamental das escolas municipais, a partir de ações voltadas para o fortalecimento da relação Escola/Família/Comunidade, como medida de combate à evasão, infrequência e absenteísmo escolar, com base no Processo Administrativo nº 130/2018.

Art. 2º Da nomeação do Gestor da Parceira e suplente:

- Ivone Maria Portela, matrícula nº 3163952, Gerência de Gestão Escolar da Diretoria Pedagógica, Gestora;
- Rosângela Silva Neto, matrícula nº 3121667, Gerência de Gestão Escolar da Diretoria Pedagógica, Suplente.

Art. 3º O Gestor da Parceira será responsável pelas seguintes obrigações, dentre outras:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria, executando as ações de monitoramento e avaliação, as quais terão caráter preventivo e saneador, objetivando a gestão adequada e regular da parceria;

II - Identificar e informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III - Emitir Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação, coletando informações que subsidiem a análise da execução do objeto e/ou solicitações à OSC de documentos que considerar necessário, observando o princípio da razoabilidade e os elementos dispostos no § 1º do art. 59 da Lei Federal nº 13.019/2014;

IV - Emitir Relatório Simplificado de Verificação do Objeto após a conclusão da parceria, quando for o caso;

V - Emitir Parecer Técnico de análise da prestação de contas, anual (referente ao exercício) e conclusivo;

VI - Comunicar formalmente à OSC as decisões da Administração Pública acerca da parceria;

VII - Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação;

VIII - Informar a nova titularidade de gestão da parceria, na hipótese de substituição do agente público pela responsável da Administração Pública.

IX - Agir de forma precipuamente preventiva, pautando-se, dentre outros, pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, proporcionalidade, razoabilidade, finalidade, motivação, eficiência e interesse público, tendo as atribuições e responsabilidades definidas nesta Portaria, sem prejuízo de outras estabelecidas em normas específicas.

X - Realizar, quando possível, visita técnica in loco para subsidiar o monitoramento e avaliação da parceria, especialmente nas hipóteses em que esta for essencial para verificação do cumprimento do objeto e do alcance das metas.

XI - Realizar, quando possível, pesquisa de satisfação que terá por base critérios objetivos de apuração da satisfação dos beneficiários e de apuração da possibilidade de melhorias das ações desenvolvidas pela organização da sociedade civil, em alinhamento com a Comissão de Monitoramento e Avaliação designada.

§1º O acompanhamento e fiscalização da parceria poderá ser feita por meio da realização de visitas no local da execução da parceria, reuniões periódicas com a OSC, acompanhamento das atividades por sites e redes sociais da OSC ou do projeto, dentre outras ações, conforme legislação e normas dos órgãos de controle.

§2º A periodicidade e quantidade de relatórios de monitoramento e avaliação é facultativa, recomendando que nas parcerias com mais de um ano, seja emitido, pelo menos, um relatório anual.

§3º O Gestor deverá se reunir, periodicamente, com a Comissão de Monitoramento e Avaliação a fim de analisar e definir as ações a serem desenvolvidas para o devido acompanhamento e monitoramento da parceria.

§4º O Gestor da Parceria e o Secretário Municipal da Educação poderão convocar reuniões extraordinárias com a Comissão de Monitoramento e Avaliação.

§5º Deverá o Gestor da Parceria promover os meios necessários e indispensáveis, ainda que não expressamente definidos, para a execução e cumprimento da presente Portaria.

Art. 4º Este ato revoga a Portaria nº 297/2021, publicada no Diário Oficial do Município nº 8.139 de 23 a 25 de outubro de 2021 e produz efeitos a partir da data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 26 de maio de 2022.

**OTÁVIO MARCELO MATOS DE OLIVEIRA**  
Secretário

**PORTARIA Nº 312/2022**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto nº 26.298 de 28 de Julho de 2015,

**RESOLVE:**

Substituir na Portaria nº 092/2022, publicada no DOM nº 8.218 de 08/02/2022, a servidora, ANUSKA ANDREIA DE SOUSA SILVA, matrícula nº 3101132, pela servidora, JEANE LEAL DA SILVA RODRIGUES, matrícula nº 3.115.666, para exercer a função de GESTOR do Contrato, decorrente da Contratação através do Projeto Salvador Social, originário do Processo Administrativo 291/2020 - CC.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 26 de maio de 2022.

**OTÁVIO MARCELO MATOS DE OLIVEIRA**  
Secretário

**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS**

**PORTARIA N.º 235/2022**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

**RESOLVE:**

Designar a servidora CAROLINA LIMA DE MACEDO, matrícula 3154272, no período de 20/06/2022 a 19/07/2022, para responder pela Função de Confiança de CHEFE DE SETOR B, grau 63, do Setor de Produtos e Estabelecimentos de Interesse à Saúde, da Subcoordenadoria de Vigilância Sanitária, da Coordenadoria de Apoio às Ações de Vigilância, da DVIS, durante o impedimento legal da titular GILANE RUBIA DO NASCIMENTO COUTO MIRANDA, matrícula 3140386, em virtude de férias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, 18 de maio de 2022.

**DÉCIO MARTINS MENDES FILHO**  
Secretário Municipal da Saúde

**PORTARIA N.º 236/2022**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

## RESOLVE:

Designar a servidora MAIARA CHAGAS ALVES SILVA, matrícula 3140477, no período de 25/05/2022 a 08/06/2022, para responder pelo Cargo em Comissão de GERENTE DE UNIDADE DE SAÚDE, TIPO II, A3, grau 53, da USF Boa Vista de São Caetano, do Distrito Sanitário São Caetano/Valéria, durante o impedimento legal da titular LIVIA ALMEIDA DOS SANTOS, matrícula 3152860, em virtude de férias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, 18 de maio de 2022.

**DÉCIO MARTINS MENDES FILHO**  
Secretário Municipal da Saúde

**PORTARIA N.º 237/2022**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

## RESOLVE:

Considerar designada desde 16/05/2022 a 14/06/2022 a servidora JANE CRISTINA PINTO PIRES, matrícula 3085995, CHEFE DE SETOR B, para responder cumulativamente pelo cargo em comissão de SUBCOORDENADOR II, grau 53, da Subcoordenadoria de Vigilância Epidemiológica, da Coordenadoria de Apoio às Ações de Vigilância, da DVIS, durante o impedimento legal da titular MILENA DUARTE ARGOLLO DOS SANTOS, matrícula 3137665, em virtude de férias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, 18 de maio de 2022.

**DÉCIO MARTINS MENDES FILHO**  
Secretário Municipal da Saúde

**PORTARIA N.º 241/2022**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, com lastro nos ditames do art. 30, 35, 42 e 43 do Decreto Municipal n.º 28.232 de 28 de dezembro de 2016, e demais disposições legais acerca da matéria.

## RESOLVE:

Art. 1º - Instituir Comissão Especial de Chamamento Público para selecionar pessoas jurídicas sem fins lucrativos para a realização do PROJETO SALVADOR SAÚDE INTINERANTE;

Art. 2º - A Comissão Especial de Chamamento será composta por José Egídio de Santana - matrícula n.º 224685, representante da Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL da SMS, que a presidirá, e os servidores:

- Jurandir de Antão Costa - matrícula n.º 3137835;
- Rosana Santos Sousa - matrícula n.º 3079372;
- Aline Ribas Florêncio - matrícula n.º 3119429;
- Cíntia Maria Schettini Cabral, matrícula n.º 3090749;

Art. 3º - À Comissão Especial de Chamamento Público, suso constituída, compete:

- I - Receber os documentos e propostas de trabalho previstos nos editais;
- II - Analisar, julgar e classificar as propostas de trabalho apresentadas em conformidade com as regras e critérios estabelecidos nos editais, bem como declarar a Organização Social vencedora do processo de seleção;
- III - Julgar os requerimentos apresentados no âmbito do processo de seleção, processar e julgar preliminarmente os recursos;
- IV - Dirimir e esclarecer dúvidas e/ou omissões

Parágrafo único - A Comissão Especial de Chamamento Público poderá realizar, a qualquer tempo, diligências para verificar a autenticidade das informações apresentadas ou para dar cumprimento ao disposto neste artigo.

Art. 4º - A publicação desta nova comissão não prejudica o ato jurídico perfeito e não tem o condão de prejudicar todas as decisões havidas nos processos em curso.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, em 24 de maio de 2022.

**DECIO MARTINS MENDES FILHO**  
Secretário Municipal da Saúde

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE****Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - COMPED****ATA N.º 14 DA POSSE AOS CONSELHEIROS E PRESIDENTE PARA COMPOSIÇÃO BIÊNIO 2022.2023 DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - COMPED. REPUBLICAÇÃO POR TER SAÍDO INCOMPLETA NO DOM N.º 8.228 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022.**

Aos dezesseis dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e dois, no Auditório Maria Luiza Câmara Costa - COMPED, sito à Rua Silva e Lima, 38, Nazaré, na presença da Exma. Senhora Vice-Prefeita, Dra. Ana Paula Matos, do Exm.º senhor Secretário de Promoção Social Kiki Bispo, da Senhora Fernanda Lordello Secretária da SPMJ, com base na Lei 7.778/2009, que cria o Conselho Municipal da Pessoa Com Deficiência e, no Decreto n.º 22.498/2011, que nomeia seus membros, o Presidente Wanete

Carvalho entregou uma moção de agradecimento ao Conselheiro Mateus pelas sua participação neste COMPED por dois biênios contribuindo com o andamento das ações, em seguida o Diretor da UPCD Wagner Andrade passa a palavra à representante da APADA a ex-conselheira Bárbara, que faz uma homenagem ao Presidente Wanete Carvalho e pelo seu trabalho e dedicação na gestão do biênio que se encerra, também presta homenagem à presidente eleita Silvanete Carvalho representante da ABADEF. Após a fala do presidente Wanete Carvalho trazendo gratidão no coração por fazer parte deste conselho ressalta com muita comoção: "eu saio do COMPED, mas o COMPED não sai de mim"; logo, o Diretor da UPCD Wanger Andrade passa a palavra para Silvanete Carvalho que traz a reflexão da importância do respeito à diversidade e efetivação das políticas públicas; logo, com a palavra Vice-Prefeita Ana Paula Matos, reitera a fala da Presidente eleita Silvanete Brandão e diz do orgulho em estar no momento no auditório que traz o nome de uma pessoa aguerrida pela defesa dos Direitos da Pessoa Com Deficiência Maria Luiza Câmara, ressaltando a emoção que sentiu desde a última vez que participou da despedida do Wanete Carvalho neste mesmo local comungando com a fala da representante da ABADEF e, dá posse: **MEMBROS GOVERNAMENTAIS:** Secretaria Municipal de Promoção Social SEMPRE/UPCD; Wagner Andrade Souza (titular); Luana Alencar Rodrigues (suplente); SEMPRE Rafael Cardoso Seara (titular) e Edmilson Machado da Silva (suplente); Antonio Manoel dos Santos Cruz (titular); Renato Callegaro (suplente); Secretaria Municipal de Saúde-SMS Raimundira Ramos da Anunciação (titular); Mavie Eloy Kruschewsky (suplente); Secretaria Municipal de Educação SMED, Jaqueline Araújo (titular); Jaylene Fagundes Xavier (suplente); SPMJ (titular) Gustavo Mercês; Marcos Rubem de Jesus da Silva (suplente); Secretaria de Mobilidade - SEMOB Pablo Souza (titular); Diogo Ferreira (suplente); Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico - SEMDEC Cristiane Almeida Moura Tomaz (titular); Vera Garcez (suplente); Secretaria Municipal de Reparação SEMUR Oilda Rejane Silva Ferreira (titular); Marcelo Cerqueira (suplente). **MEMBROS DA SOCIEDADE CIVIL:** APADA, Evandro dos Santos Bispo (titular); Gabriela Pereira Santos (suplente); Associação Baiana de Pessoas Com Deficiência - ABADEF, Conselheira titular e Presidente Silvanete Brandão Figueiredo; Projeto Salvador Acessível (suplente) Jerônimo de Sena Guedes; Associação de Pais e Amigos dos excepcionais APAE, Davi Silva (titular); Instituto de Neurologia da Bahia ION, Gilçara Fernandes da Silva; Associação Baiana Para Cultura e Inclusão ABACI, Gilson Ferreira Coelho (titular); Claudia de Lima Santana (suplente); Lar Fonte da Fraternidade, Maria Lúcia Gomes Torres (titular); Associação Bahiana de Equoterapia ABAE, Maria Cristina Guimarães; Associação ABRAÇO, Maria Joana Damásio Passos (titular); Associação Baiana de Síndrome de Down, SER DOWN Lívia Mesquita Teixeira (suplente); VIDA BRASIL, Edmundo Xavier dos Santos (titular); Associação Arquidiocesana ASA, José Mário Conceição (suplente); Ordem dos Advogados do Brasil OAB, Nanci Tatiane Bastos Calmon (titular); Isadora Oliveira Maia (suplente). Empossados, a cerimônia foi encerrada às 16:00.

Salvador, 16 de fevereiro 2022.

**SILVANETE BRANDÃO FIGUEIREDO**  
Presidente

**SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ****PORTARIA N.º 21/2022**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICA PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ, no uso das suas atribuições conferidas pelo Decreto 32.201/2020,

## RESOLVE:

Dispensar, a pedido, a servidora DILMA DE CARVALHO EVANGELISTA, Mat. 3056340, da Função de Confiança de Chefe de Setor B, Grau 63, do Setor de Gestão de Materiais e Patrimônio, da SPMJ, a partir de 26 de maio de 2022.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE, 26 de maio de 2022.

**FERNANDA SILVA LORDÊLO**  
Secretária

**Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA****PORTARIA 015/2022**

A Presidenta do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso das suas atribuições, nos termos das Leis Municipais 4.231/1990 c/c 5.204/1996 e em consonância com a deliberação havida na 354.ª Assembleia Geral Ordinária, resolve tornar pública a Comissão do Processo Eleitoral dos Membros não Governamentais do CMDCA:

Brisa Dórea Barros/ Instituição Assistencial Beneficente Conceição Macedo - IBCM - Presidente

Francisco Gildásio de Jesus/ Associação das Comunidades Paroquiais de Mata Escura e Calabetão - ACOPEMEC

Luciana Ferreira Ribeiro - Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres Infância e Juventude - SPMJ

Sheilla Santos Oliveira Alban - Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres Infância e Juventude - SPMJ

Assessoria técnica:

Edna Rita Tosta Alves Neta

Rosineide Evangelista Almeida Luz

Esta Portaria passa a vigorar na data da sua publicação e tem efeito retroativo a 20 de abril de 2022.

Salvador, 25 de maio de 2022.

**TATIANE PAIXÃO**  
Presidenta do CMDCA Salvador

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR**

**PORTARIA Nº 103/2022**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de 01 de janeiro de 2021, com fulcro na Lei Municipal Nº 076/2020 de 23 de dezembro de 2020 e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador,

RESOLVE:

Designar desde 25.04.2022 a 24.05.2022, o servidor Rubens Eduardo Pinho Santos, matrícula nº 3063544, Chefe de Setor B, grau 63, para substituir cumulativamente a servidora Teresa Cristina Pentead Ferrari, matrícula nº 3091491, no Cargo em Comissão de Subcoordenador III, Grau 54, da Subcoordenadoria de Vistoria e Análise para o Licenciamento Ambiental da Coordenadoria De Licenciamento Ambiental desta Secretaria, durante o impedimento legal da titular por motivo de férias.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 25 de abril de 2022.

**JOÃO XAVIER NUNES FILHO**  
Secretário

**PORTARIA Nº 118/2022**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de 01 de janeiro de 2021, com fulcro na Lei Municipal Nº 076/2020 de 23 de dezembro de 2020 e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador,

RESOLVE:

Designar a partir de 13.06.2022 a 12.07.2022, a servidora Débora Pomponet Oliveira Lemos, matrícula nº 3064899, para substituir a servidora Delza Carvalho Dannemann, matrícula nº 3016793, na Função de Confiança de Chefe de Setor B do Setor de Emissão de Alvarás, Grau 63, da Coordenadoria de Atividade e Publicidade, desta Secretaria, durante o impedimento legal da titular por motivo de férias.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 16 de maio de 2022.

**JOÃO XAVIER NUNES FILHO**  
Secretário

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB**

**PORTARIA Nº 058/2022**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei 8.376/2012 e o Decreto nº 23.863 de 04 de abril de 2013, alterada pela Lei nº 8.725/2014, que modifica a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Salvador e o Decreto nº 25.858 de 10 de março de 2015, publicado no Diário Oficial do Município-DOM nº 6.295 de 11 de março de 2015, alterada pela Lei nº 9.186/2016, modifica a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Salvador, publicada no Diário Oficial do Município-DOM nº 6.748 de 29 de dezembro de 2016 e Decreto nº 28.242 de 17 de janeiro de 2017, publicado no Diário Oficial do Município-DOM nº 6.762 de 18 de janeiro de 2017, republicado no Diário Oficial do Município-DOM nº 6.771 de 31 de janeiro de 2017 e o Decreto nº 28.416 de 27 de abril, publicado no DOM nº 6.831 de 29 de abril de 2017.

RESOLVE:

Dispensar, a partir de 01/06/2022, o servidor **Elinaldo Santos de Sousa**, matrícula 3069598, da Função de Confiança de Encarregado, Grau 61, da Coordenadoria de Fiscalização e Administração de Taxis e Transportes Especiais, da Diretoria de Transporte, desta Secretaria e designar para exercer a mesma função o servidor **Antônio Gonçalves da Costa**, matrícula 3025269.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, em 24 de maio de 2022.

**FABRIZIO MULLER MARTINEZ**  
Secretário

**PORTARIA CONJUNTA Nº 059/2022**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB** e o **SUPERINTENDENTE DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP**, no uso de suas atribuições legalmente conferidas e observando o disposto no Art. 12 da Lei nº 9.590, de 21/07/2021, Art. 9º da Lei nº 9.616, de 28/12/2021, e o Art. 13 do Decreto nº 32.100, de 09/01/2020, Decreto nº 32.242, de 11/03/2020, assim como o Convênio nº 001/2015, de 01/07/2015, publicado no DOM nº 6.370, de 04 a 06/07/2015, Primeiro Termo Aditivo,

de 08/05/2017, publicado no DOM nº 6.844, de 19/05/2017, Segundo Termo Aditivo, de 01/10/2018, publicado no DOM nº 7.214, de 03/10/2018, Terceiro Termo Aditivo, de 07/01/2019, publicado no DOM nº 7.298, de 04/02/2019, Quarto Termo Aditivo, de 28/01/2020, publicado no DOM nº 7.561, de 30/01/2020, Quinto Termo Aditivo, de 18/03/2021, publicado no DOM nº 7.969, de 26/03/2021 e Sexto Termo Aditivo, de 17/01/2022, publicado no DOM nº 8.203, de 19/01/2022.

RESOLVEM:

Artigo 1º - Descentralizar, na forma indicada no quadro anexo, a execução do Projeto: 26.451.0008.111600 - Implantação de Corredores de Transportes Públicos Integrados - BRT Salvador, para a Superintendência de Obras Públicas de Salvador-SUCOP, considerando a afinidade da proposta deste Projeto com as atribuições e atividades implementadas pela Superintendência.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Secretaria Municipal de Mobilidade, Gabinete da Superintendência de Obras Públicas, em 25 de maio de 2022.

**FABRIZIO MULLER MARTINEZ**  
Secretário Municipal de Mobilidade

**ORLANDO CÉZAR DA COSTA CASTRO**  
Superintendente de Obras Públicas do Salvador

**ANEXO A PORTARIA Nº 059/2022**

PREFEITURA MUN. DO SALVADOR	DESCENTRALIZAÇÃO DE CREDITO	PAG: 1
-----------------------------	-----------------------------	--------

**UNIDADE ORIGEM:**

53000 – Secretaria Municipal de Mobilidade - SEMOB  
530002 – UG SEMOB – Secretaria Municipal de Mobilidade - SEMOB  
53002 – SEMOB – Secretaria Municipal de Mobilidade - SEMOB

**UNIDADE DESTINO:**

61000 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas - SEINFRA  
616002 – UG SUCOP – Superintendência de Obras Públicas de Salvador - SUCOP  
61602 – SUCOP - Superintendência de Obras Públicas de Salvador

Valores em R\$ 1,00

PROJETO / ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPESA	FONTES	VALOR
26.451.0008.111600	44.90.51	0.1.00	2.650.617
<b>TOTAL</b>			<b>2.650.617</b>

**Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR**

**DESPACHOS FINAIS DO SENHOR SUPERINTENDENTE**

**Abono de Permanência - INDEFERIDO**

PROCESSO DIGITAL	INTERESSADO
75857/2022	GEORGES FRANCISCO GOMES DOS SANTOS

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 26 de maio de 2022.

**MARCUS VINICIUS PASSOS RAIMUNDO**  
Superintendente

**RELAÇÃO DOS AUTOS DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO JULGADOS PELA COMISSÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO I, DESIGNADA ATRAVÉS DA PORTARIA 187/2016 - TRANSALVADOR E HOMOLOGADA PELO SR. SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO COM FUNDAMENTO NO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO-CTB, LEI Nº 9.503/97 E CONFORME PORTARIA Nº12/99 DO DENATRAN.**

**LOTE PUBLICAÇÃO: 327/2022**

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
ADEVALDO OLIVEIRA DA SILVA	PR30875/2022	T496501149	INDEFERIDO
AGENOR DE SOUZA FILHO	PR30452/2022	T948502216	INDEFERIDO
AGNALDO CONCEICAO DE AVELAR REIS	PR31257/2022	T499005769	INDEFERIDO
ALAN PINHEIRO MACHADO	PR30482/2022	T493802057	INDEFERIDO
AMANDA DE ARAUJO CABRAL GOMES FIGUEIREDO	PR30494/2022	T497306248	INDEFERIDO
AMANDIO CARDOSO DA SILVA	PR31411/2022	T422300263	INDEFERIDO
ANA LÚCIA FERREIRA ALMEIDA	PR31203/2022	T142901373	INDEFERIDO
ANDERSON EMANUEL DE LIMA SANTOS	PR31131/2022	R005965028	INDEFERIDO
ANDERSON SOUZA BARROSO	PR30672/2022	T489401504	INDEFERIDO

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
ANDRE LUIS DE ANDRADE ROCHA	PR30443/2022	T495101278	INDEFERIDO
ANDRE LUIS GONZAGA BARROZO	PR30770/2022	M000118315	INDEFERIDO
ANNE CAROLINE GOMES MOREIRA	PR30831/2022	T928501121	INDEFERIDO
ANSELMO DAS MERCES SOUSA	PR31346/2022	M000120236	INDEFERIDO
ARTHUR SANTANA DA SILVA	PR30908/2022	R005997159	INDEFERIDO
BEATRIZ CARVALHO GOES	PR30712/2022	T391300855	INDEFERIDO
BEATRIZ PEIXOTO SARMENTO	PR30771/2022	T495903438	INDEFERIDO
BIANCA LEONE BARROS	PR30897/2022	R005963459	INDEFERIDO
BRUNO ALVES ALMEIDA BRAIT	PR30798/2022	T492501692	INDEFERIDO
BRUNO BARBOSA MARTINEZ	PR29907/2022	T489308284	INDEFERIDO
CARLOS MAURICIO ROCHA GOMES	PR31726/2022	M000126231	INDEFERIDO
CARLOS ROBERTO DO NASCIMENTO VALETE	PR30432/2022	T488804836	INDEFERIDO
CAROLINE MATOS COSENDEY	PR30793/2022	T436702195	INDEFERIDO
CRISTIANE FIGUEIREDO BARRETO FERREIRA	PR31437/2022	T489308539	INDEFERIDO
CRISTIANO CABRAL DE MELO	PR31107/2022	T494100686	INDEFERIDO
DEBORA LOPES CHABI	PR31063/2022	T393603375	INDEFERIDO
DEBORA SUELI COELHO PASSINHO	PR31117/2022	T488301117	INDEFERIDO
DIEGO NEVES DE CARVALHO	PR30904/2022	T923501907	INDEFERIDO
DOMINGOS RIOS BONFIM	PR31355/2022	M000120810	INDEFERIDO
EDMILSON JAMBEIRO DE JESUS	PR29724/2022	T491907355	INDEFERIDO
EDMILSON JAMBEIRO DE JESUS	PR29585/2022	T489606731	INDEFERIDO
EDSON BRANDAO DE JESUS	PR30472/2022	M000128148	INDEFERIDO
EDSON DOS SANTOS CASTRO	PR31299/2022	T950300117	INDEFERIDO
EDUARDO FALCAO COSTA	PR30328/2022	R005907427	INDEFERIDO
EDUARDO FALCAO COSTA	PR30345/2022	R005906144	INDEFERIDO
ENEAS GOUBERI SOUZA SILVA	PR30385/2022	T143005708	INDEFERIDO
ESTACIO FRANCA	PR31390/2022	T935401486	INDEFERIDO
EVERALDO FIRMINO DOS SANTOS	PR30410/2022	F001490225	INDEFERIDO
EWERTON DIAS MACHADO	PR30689/2022	T489911330	INDEFERIDO
FABIO SOUSA DE JESUS	PR30512/2022	T506600006	INDEFERIDO
FABIOLA ELOY DA ROCHA MEDRADO	PR31747/2022	T489308200	INDEFERIDO
FLAVIO DE OLIVEIRA CARDOSO	PR30827/2022	T141900028	INDEFERIDO
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	PR31757/2022	R005924844	INDEFERIDO
GENIVALDO AVELINO DA SILVA	PR30390/2022	T489401402	INDEFERIDO
GERSON DE SANTANA SANTOS	PR30636/2022	T499005198	INDEFERIDO
GERSON DE SANTANA SANTOS	PR30641/2022	T499004742	INDEFERIDO
GEVANILDA CARNEIRO DE ALMEIDA COSTA	PR30618/2022	T439901423	INDEFERIDO
HENRIQUE TIBURCIO COSTA	PR30333/2022	T123704674	INDEFERIDO
ITANA MUSTAFA TANAJURA	PR31422/2022	T143105826	INDEFERIDO
JOAQUIM LOPES DA SILVA GONCALVES BARBOSA	PR30677/2022	T491907447	INDEFERIDO
JOCEVAL TEIXEIRA SILVA	PR30723/2022	T489606687	INDEFERIDO
JOSÉ ADALTO GALDINO	PR31253/2022	R005967546	INDEFERIDO
JOSE ROBERTO SENA	PR31148/2022	M000119480	INDEFERIDO
JOSUELITO DE SOUSA BRITTO	PR31232/2022	F001490278	INDEFERIDO
JULIANA DE SOUZA VERÇOSA	PR30363/2022	T394300326	INDEFERIDO
JULIO SALAMA MARTINS	PR30589/2022	T067006136	INDEFERIDO
LEONARDO SANTOS LISBOA	PR30868/2022	F001490294	INDEFERIDO
LIDIA MARA DOS SANTOS MOREIRA DE ANDRADE	PR30919/2022	R005968460	INDEFERIDO
LIDIA MARIA MAIA HILARIO	PR30937/2022	T397401083	INDEFERIDO
LOCALIZA RENT A CAR S.A	PR31769/2022	T891504583	INDEFERIDO
LOKAMIG RENT A CAR LTDA	PR31375/2022	T393100933	INDEFERIDO
LUCIANO GUIMARAES VIEIRA	PR30987/2022	T947905045	INDEFERIDO
LUCIVAN FERREIRA SILVA	PR31093/2022	T948605255	INDEFERIDO
LUISA BRANDAO PEREIRA DE MORAES	PR31444/2022	T439901354	INDEFERIDO
LUIZ ANTONIO SANTANA CALDAS	PR31083/2022	R005946308	INDEFERIDO
MANOEL PARDO LOPO NETO	PR31186/2022	T489801806	INDEFERIDO
MARCELO DA SILVA SANTOS	PR30396/2022	M000127305	INDEFERIDO
MARCELO DE CARVALHO SOUTO	PR31341/2022	T946600106	INDEFERIDO
MARCOS CARRILHO SIMOES FILHO	PR31142/2022	T490721179	INDEFERIDO
MARIO DOROTEA CARVALHO	PR30475/2022	T489911081	INDEFERIDO
MATEUS SENA ALMEIDA	PR31641/2022	T499005733	INDEFERIDO
MOISES AUGUSTO DANTAS DOS SANTOS	PR31359/2022	T393603238	INDEFERIDO

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
PABLO FERNANDEZ PATTERSON	PR30788/2022	R005990307	INDEFERIDO
PALMIRA RIO BRANCO FREIRE D AGUIAR	PR30629/2022	T493000973	INDEFERIDO
PATRICIA BELINI NISHIYAMA	PR30993/2022	T144500369	INDEFERIDO
RAFAEL SPINOLA MAXIMO	PR31805/2022	T395201698	INDEFERIDO
RENATA SANTANA DA SILVA BARBOSA	PR31795/2022	T125000314	INDEFERIDO
RICARDO ANTONIO DO ESPIRITO SANTO GOMES	PR31090/2022	R005788605	INDEFERIDO
ROBERTO BERALDO BORDE	PR30505/2022	T928501277	INDEFERIDO
ROGERIO F MENEZES	PR30658/2022	T496001298	INDEFERIDO
RUBEM MEDRADO DE AGUIAR FILHO	PR30697/2022	R005992153	INDEFERIDO
TIAGO MATOS DOS SANTOS	PR30574/2022	T499005464	INDEFERIDO
VENCESLAU DA SILVA ARAUJO	PR30565/2022	M000125102	INDEFERIDO
WELINGTON GOMES CONCEICAO	PR30839/2022	M000117814	INDEFERIDO
WILLIAM PINHEIRO SANTANA	PR30587/2022	T947906260	INDEFERIDO
BENJAMIN DE AMORM MACHADO JUNIOR	PR29114/2022	R005946696	DEFERIDO
BENJAMIN DE AMORM MACHADO JUNIOR	PR29122/2022	R005946602	DEFERIDO
BENJAMIN DE AMORM MACHADO JUNIOR	PR29129/2022	R005946239	DEFERIDO
BENJAMIN DE AMORM MACHADO JUNIOR	PR29138/2022	R005950257	DEFERIDO
BS COMERCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS EIRELI	PR30653/2022	R005978826	DEFERIDO
EDMILSON JAMBEIRO DE JESUS	PR29680/2022	T490720792	DEFERIDO
LUAN DE JESUS DE SOUZA	PR30566/2022	T393604177	DEFERIDO
MANOEL JAILTON CARNEIRO RIOS	PR30318/2022	T391801985	DEFERIDO
MATHEUS MORAIS DE OLIVEIRA	PR30879/2022	T395506173	DEFERIDO
MICHELINE FERNANDES MACEDO SILVA LADEIA	PR30891/2022	T497306307	DEFERIDO
PAULO JUARES TIMM	PR30462/2022	T492300550	DEFERIDO
RICARDO GUEDES MARTINS	PR31282/2022	T490721186	DEFERIDO
VITALMED SERVICOS DE EMERGENCIA MEDICO L	PR30325/2022	R005962052	DEFERIDO
VITALMED SERVICOS DE EMERGENCIA MEDICO L	PR30371/2022	R005962064	DEFERIDO
VITALMED SERVICOS DE EMERGENCIA MEDICO L	PR30336/2022	R005960799	DEFERIDO
VITALMED SERVICOS DE EMERGENCIA MEDICO L	PR30356/2022	R005961785	DEFERIDO
FILLIP FRANKLIN SILVA	PR30649/2022	F001490495	ADVERTÊNCIA
ISAAC JACOB BASTOS	PR30745/2022	R005985273	ADVERTÊNCIA
ISIS PEROLA DE OLIVEIRA DA SILVA	PR30414/2022	T391401390	ADVERTÊNCIA
JAIRO TEIXEIRA SANTOS	PR30459/2022	T422108018	ADVERTÊNCIA
JOE NOBRE CARMO	PR30611/2022	T493803636	ADVERTÊNCIA
SILVIO ROBERTO BARRETO ORLEANS JUNIOR	PR31097/2022	T493803486	ADVERTÊNCIA
TIAGO DOS SANTOS	PR30529/2022	R005966772	ADVERTÊNCIA

Salvador, Quinta-feira, 26 de Maio de 2022

**MARCUS PASSOS**  
Superintendente Executivo

**RELAÇÃO DOS AUTOS DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO JULGADOS PELA COMISSÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO II, DESIGNADA ATRAVÉS DA PORTARIA 188/2016 - TRANSALVADOR E HOMOLOGADA PELO SR. SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO COM FUNDAMENTO NO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO-CTB, LEI Nº 9.503/97 E CONFORME PORTARIA Nº12/99 DO DENATRAN.**

**LOTE PUBLICAÇÃO: 326/2022**

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
ALEXANDRE VIDAL SILVA SAMPAIO	PR31061/2022	T391300918	INDEFERIDO
ALISSON PORTELA SANTOS	PR30500/2022	R005966656	INDEFERIDO
ANA BEATRIZ FERNANDES LEAL	PR30583/2022	T429004107	INDEFERIDO
ANDREIA CERQUEIRA SILVA	PR31789/2022	T928800485	INDEFERIDO
ANTONIO RAIMUNDO DO E SANTO	PR30402/2022	T393603304	INDEFERIDO
ANTONIO SERGIO MACHADO DE SOUZA	PR30902/2022	T442601091	INDEFERIDO
BEATRIZ CARVALHO GOES	PR31766/2022	T233900044	INDEFERIDO
BRUNO ALVES ALMEIDA BRAIT	PR31106/2022	T489606741	INDEFERIDO

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
CARLA ALESSANDRA SANTIAGO	PR30721/2022	T395201489	INDEFERIDO
CAROLINE MATOS COSENDEY	PR30792/2022	T499004986	INDEFERIDO
CASTRO ALVES PREFEITURA	PR31218/2022	T493900453	INDEFERIDO
CLAUDIO DOS SANTOS CARDOSO	PR30370/2022	T391801845	INDEFERIDO
CLEILTON DA SILVA LIMA	PR31295/2022	T441900175	INDEFERIDO
DEISIANE DE JESUS ABRAAO	PR31350/2022	T899802915	INDEFERIDO
DENILSON PEREIRA DOS SANTOS	PR30334/2022	T072003174	INDEFERIDO
EBERTE LUIZ DOS SANTOS	PR30662/2022	T391401402	INDEFERIDO
EDLEUZA RIBEIRO ECHEVARRIA	PR31395/2022	M000127588	INDEFERIDO
EDNA DE JESUS SANTOS	PR30602/2022	T491907211	INDEFERIDO
EDSON SANTOS VELOSO	PR30430/2022	M000123563	INDEFERIDO
EDSON SILVA E SILVA	PR31116/2022	T484000509	INDEFERIDO
EDUARDO CARNEIRO DE CARVALHO SANTOS	PR30528/2022	T423101036	INDEFERIDO
EDUARDO FALCAO COSTA	PR30323/2022	R005906201	INDEFERIDO
ELAINE ARAUJO BARRETO	PR30465/2022	M000120412	INDEFERIDO
ELISON RUBEM DOS SANTOS CASTRO	PR30314/2022	T947700831	INDEFERIDO
EUDE BISPO DOS SANTOS	PR31526/2022	M000127511	INDEFERIDO
EVA DE SOUZA MAGALHÃES MACEDO	PR30813/2022	T496001379	INDEFERIDO
EVANILDO BATISTA DOS SANTOS	PR30632/2022	T436702506	INDEFERIDO
EVELIN DIAS CARVALHO DE MAGALHAES	PR30295/2022	T488804782	INDEFERIDO
FABIO CARVALHO ARAUJO	PR31589/2022	R005868957	INDEFERIDO
FABIO CARVALHO ARAUJO	PR31596/2022	R005798026	INDEFERIDO
FABIO FARIAS DE MORAIS	PR30062/2022	T947904793	INDEFERIDO
FELIPE DO SACRAMENTO SOUSA	PR30675/2022	T490721324	INDEFERIDO
GEISA DA SILVA MACHADO	PR30563/2022	T391802322	INDEFERIDO
GENILTON RODRIGUES RIOS	PR30670/2022	T898203077	INDEFERIDO
GUTTEMBERG FERREIRA DA CRUZ JUNIOR	PR30784/2022	T932000499	INDEFERIDO
HELIO OLIVEIRA QUEIROZ JUNIOR	PR31630/2022	T143005701	INDEFERIDO
HUGO CESAR DA SILVA TORRES	PR30386/2022	M000123545	INDEFERIDO
ILMA SUELY CORTES ANDRADE	PR31435/2022	T928300945	INDEFERIDO
JAIR NASCIMENTO CORREIA	PR30664/2022	T489608464	INDEFERIDO
JOAO PAULO CALDAS CARIBE RIBEIRO	PR31447/2022	T947905122	INDEFERIDO
JONAS PEDRO MOREIRA DE ARAUJO	PR31075/2022	T927601384	INDEFERIDO
JORGE MANUEL PINHEIRO CANAV RODRIGUES	PR30458/2022	T488301251	INDEFERIDO
JOSE MARINHO ARAUJO	PR31420/2022	T928301583	INDEFERIDO
JOSE SALVATORE	PR31249/2022	T394500324	INDEFERIDO
JOSE SILVA DO NASCIMENTO	PR30569/2022	M000125169	INDEFERIDO
JOSELTON CALMON BRAZ CORREIA	PR30931/2022	R005951186	INDEFERIDO
KOICHI ITO	PR30703/2022	R005984735	INDEFERIDO
LAYSE VIVIANE RAMOS PASSOS	PR30797/2022	M000122146	INDEFERIDO
LEIDIANE LAIZE VELOSO DE MELO	PR30504/2022	T493802670	INDEFERIDO
LEONEL CARDIAL JACOMINI	PR30584/2022	T492501679	INDEFERIDO
LIDIA MARIA DOS SANTOS MOREIRA DE ANDRADE	PR30918/2022	R005968457	INDEFERIDO
LILIA DE JESUS SILVA	PR30944/2022	T489502547	INDEFERIDO
LOURIVAL PESSOA FONSECA	PR30413/2022	T916103198	INDEFERIDO
LUAN JULIAO DE OLIVEIRA	PR30963/2022	T489001321	INDEFERIDO
LUCIANA RODRIGUES DOS SANTOS	PR30608/2022	T497306227	INDEFERIDO
LUCIANO MELLO DE CARVALHO	PR30648/2022	T906103349	INDEFERIDO
LUIZ RICARDO SAMPAIO DE ALMEIDA	PR31620/2022	T391801832	INDEFERIDO
MADALENA DA SILVA CANTOR	PR30845/2022	T499004667	INDEFERIDO
MARIA AMELIA MARQUES DE MORAES	PR30907/2022	T488805736	INDEFERIDO
MARIANA OLIVEIRA MONTEIRO	PR30474/2022	M000122549	INDEFERIDO
MARTA SANTOS MELO	PR30709/2022	T074508735	INDEFERIDO
MEIRE SANTOS CERQUEIRA	PR30867/2022	M000122365	INDEFERIDO
MIGUEL LUCIO CALDAS DA MOTA	PR30762/2022	T489001405	INDEFERIDO
MIRIAN PINHO FERREIRA	PR31163/2022	T487701096	INDEFERIDO
NICOLE REGINA CAPACCHI HLAVAC VINCENZI	PR31442/2022	R005970224	INDEFERIDO
POLICARPO MELO PINHO	PR31275/2022	T444103603	INDEFERIDO
RAFAEL DE FREITAS MOTA LOMES	PR30884/2022	R005966426	INDEFERIDO

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
RAFAELLA GONÇALVES BENJAMIM	PR30896/2022	T485600743	INDEFERIDO
REGINALDO DA COSTA SANTANA	PR30395/2022	T393602993	INDEFERIDO
RICARDO ANTONIO DO ESPIRITO SANTO GOMES	PR31089/2022	T490721521	INDEFERIDO
RICARDO FONSECA BONFIM	PR31286/2022	T489401366	INDEFERIDO
ROUYER NENEMANN SERRAO LEITE	PR30878/2022	R005998366	INDEFERIDO
ROUYER NENEMANN SERRAO LEITE	PR30856/2022	T390800082	INDEFERIDO
RUBEM MEDRADO DE AGUIAR FILHO	PR30696/2022	R005989545	INDEFERIDO
SIDINEI DA PURIFICACAO SILVA	PR31192/2022	M000127773	INDEFERIDO
SILEIDE LIMA DA SILVA	PR31808/2022	M000116317	INDEFERIDO
THIAGO FERREIRA DO NASCIMENTO	PR31761/2022	T947906749	INDEFERIDO
TIAGO RODRIGUES DOS SANTOS	PR30768/2022	R005991203	INDEFERIDO
UBALDO SANTOS ALVES	PR30834/2022	T443901196	INDEFERIDO
VALDEMIRO ALVES DOS SANTOS	PR31753/2022	R005966303	INDEFERIDO
VICTOR FERREIRA SANTOS DE SOUZA	PR31644/2022	M000118292	INDEFERIDO
VINICIUS AUGUSTO BITTENCOURT DOS SANTOS	PR31714/2022	T395506406	INDEFERIDO
WILLIAN GUEDES M. D. MENEZES	PR31092/2022	T393900597	INDEFERIDO
ANTONIO LUIZ BARROSO	PR30451/2022	R005980961	DEFERIDO
APOLONIO DOS REIS SANTOS	PR30646/2022	T490722206	DEFERIDO
EMERSON FIGUEIREDO GUIMARAES	PR31146/2022	T427010564	DEFERIDO
ERICA NASCIMENTO DOS SANTOS	PR31344/2022	T947501974	DEFERIDO
FABIO NAZARENO SANTOS DE OLIVEIRA	PR30438/2022	T947906626	DEFERIDO
FLAVIO JESUS DOS SANTOS	PR31776/2022	T950300482	DEFERIDO
FREIDES SANTOS FARIAS	PR31358/2022	T490600272	DEFERIDO
GERSON DE SANTANA SANTOS	PR30638/2022	T499004743	DEFERIDO
LUCIVAN FERREIRA SILVA	PR31095/2022	T947906078	DEFERIDO
MARISETE GUIMARAES PIRES LAGO	PR31365/2022	T506400017	DEFERIDO
MAYRA MORELI ALVES CONSOLMAGNO	PR31370/2022	R005984302	DEFERIDO
PAULO JUARES TIMM	PR30468/2022	T069603111	DEFERIDO
PAULO JUARES TIMM	PR30454/2022	R005969747	DEFERIDO
ROGERIO LONGUINHO DE SOUZA	PR31241/2022	T483702279	DEFERIDO
TEREZA MARIA DE ALENCAR ARRAIS	PR30652/2022	T928000971	DEFERIDO
TIAGO SOUSA DA HORA	PR30873/2022	R005969393	DEFERIDO
VITALMED SERVICOS DE EMERGENCIA MEDICO L	PR30327/2022	R005962093	DEFERIDO
VITALMED SERVICOS DE EMERGENCIA MEDICO L	PR30344/2022	R005961599	DEFERIDO
VITALMED SERVICOS DE EMERGENCIA MEDICO L	PR30354/2022	R005961215	DEFERIDO
VITALMED SERVICOS DE EMERGENCIA MEDICO L	PR30359/2022	R005962144	DEFERIDO

Salvador, Quinta-feira, 26 de maio de 2022

**MARCUS PASSOS**  
Superintendente Executivo

**RELAÇÃO DOS AUTOS DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO JULGADOS PELA COMISSÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO III, DESIGNADA ATRAVÉS DA PORTARIA 189/2016 - TRANSALVADOR E HOMOLOGADA PELO SR.SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO COM FUNDAMENTO NO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO-CTB, LEI N.º 9.503/97 E CONFORME PORTARIA N.º12/99 DO DENATRAN.**

**LOTE PUBLICAÇÃO: 328/2022**

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
ABDON MAXIMO NETO	PR29720/2022	M000123562	INDEFERIDO
ADILSON MOREIRA CORREIA	PR29745/2022	R005963778	INDEFERIDO
ADRIANO CANDIDO DOS REIS	PR30029/2022	T484000522	INDEFERIDO
ALAN PINHEIRO MACHADO	PR30485/2022	M000107747	INDEFERIDO
ALEXANDRE SILVA DE JESUS	PR30107/2022	T427010601	INDEFERIDO

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
ANA CLAUDIA FARIAS DOS SANTOS	PR29964/2022	R005968984	INDEFERIDO
ANDERSON PEREIRA DA SILVA	PR29493/2022	M000121399	INDEFERIDO
ANTONIO FERREIRA DOS SANTOS	PR30157/2022	R005772073	INDEFERIDO
BRUNO CESAR SANTANA DE QUEIROZ	PR29185/2022	T143004424	INDEFERIDO
CARLOS HENRIQUE VIEIRA CARDOSO	PR30182/2022	T439000426	INDEFERIDO
CARLOS ROBERTO DO NASCIMENTO VALETE	PR30434/2022	M000125388	INDEFERIDO
CASTRO ALVES PREFEITURA	PR30754/2022	T400200997	INDEFERIDO
CHARLES SANTOS COSTA	PR30744/2022	T906103280	INDEFERIDO
COMPANHIA DO METRO DA BAHIA	PR30256/2022	T495101243	INDEFERIDO
DAMIANA PEREIRA OLIVEIRA	PR30417/2022	M000124331	INDEFERIDO
DANIEL SOUZA MACEDO	PR30464/2022	T143002456	INDEFERIDO
DANIELA LIBERATO OLIVEIRA NEVES	PR29507/2022	T489607485	INDEFERIDO
DAVI PEREIRA DE LIMA	PR30811/2022	R005894417	INDEFERIDO
DEISE DANIELE SANTOS MOTA	PR30018/2022	T067006202	INDEFERIDO
DENILSON PEREIRA DOS SANTOS	PR30338/2022	T072003175	INDEFERIDO
DENIZE NASCIMENTO SALES	PR29370/2022	T438301221	INDEFERIDO
DIEGO LUZ OLIVEIRA MASCARENHAS	PR30803/2022	T494100313	INDEFERIDO
EDMILSON JAMBEIRO DE JESUS	PR29614/2022	T429003826	INDEFERIDO
EDNA DE JESUS SANTOS	PR30275/2022	T438301277	INDEFERIDO
EDUARDO MOYSES POMPEU MORAES COSTA	PR30151/2022	T497305981	INDEFERIDO
ELIANE FIGUEIREDO DE JESUS	PR29193/2022	M000124792	INDEFERIDO
ELISEU PEREIRA SILVA	PR30212/2022	T489401086	INDEFERIDO
FABRICIO SANTOS ALVES	PR29758/2022	T499004928	INDEFERIDO
FABRINE DOS PASSOS FREITAS	PR29714/2022	T950300471	INDEFERIDO
FERNANDO GIRARDI CARPES	PR29315/2022	T489308470	INDEFERIDO
FILIPE DANIEL ASSIS DE OLIVEIRA	PR30239/2022	T489309401	INDEFERIDO
GABRIEL SODRE BORGES	PR30289/2022	T123704617	INDEFERIDO
GEISA BARBARA GUEDES PINTO	PR29602/2022	T495101215	INDEFERIDO
GENILTON RODRIGUES RIOS	PR30669/2022	T141600096	INDEFERIDO
GILKA FARIAS SILVA SANTOS	PR29535/2022	R005969196	INDEFERIDO
GILSON COSTA DE JESUS	PR29426/2022	R005935411	INDEFERIDO
GUILHERME TOLENTINO ALVARES HAENDEL	PR29908/2022	T123704693	INDEFERIDO
GUTEMBERG PEREIRA SANTOS JUNIOR	PR29330/2022	T399302299	INDEFERIDO
HUGO CESAR DA SILVA TORRES	PR30392/2022	R005750832	INDEFERIDO
ISAC ALVES TRINDADE	PR29169/2022	T489607344	INDEFERIDO
IVAN CARDOSO MONTEIRO COSTA	PR29528/2022	T489701387	INDEFERIDO
IVES HENRIQUE DA SILVA FERNANDES	PR29347/2022	F001485000	INDEFERIDO
JANETE SOLDI MOREIRA LIMA	PR29887/2022	T391700067	INDEFERIDO
JEFERSON DE LIMA MACEDO	PR29861/2022	M000120894	INDEFERIDO

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
JEIZA GOMES OLIVEIRA	PR29456/2022	R005968469	INDEFERIDO
JEOVANDO SANTOS SOUZA	PR29900/2022	R005986512	INDEFERIDO
JOANICE NUNES LEAL	PR30517/2022	T141500432	INDEFERIDO
JOAO PEREIRA DA SILVA FILHO	PR29586/2022	T489401400	INDEFERIDO
JOILSON OLIVEIRAS DOS SANTOS	PR29517/2022	R005871186	INDEFERIDO
JOILSON OLIVEIRAS DOS SANTOS	PR29520/2022	R005871354	INDEFERIDO
JOILSON OLIVEIRAS DOS SANTOS	PR29523/2022	R005871162	INDEFERIDO
JOSE CARLOS SOUSA SANTOS	PR29684/2022	R005961991	INDEFERIDO
JOSIE GUAYACANANS SILVEIRA MOTTA BAHIENS	PR29846/2022	T436702086	INDEFERIDO
LISIANE SANTOS ARAUJO	PR29820/2022	R005968213	INDEFERIDO
LOCALIZA RENT A CAR S.A	PR29442/2022	R005967672	INDEFERIDO
LOCALIZA FLEET S/A	PR29482/2022	T067006189	INDEFERIDO
LUAN DE JESUS DE SOUZA	PR30568/2022	T143004750	INDEFERIDO
LUCAS CORDEIRO DOS SANTOS DE ALMEIDA	PR29446/2022	T904800079	INDEFERIDO
LUIZ CARLOS CERQUEIRA DOS REIS	PR29406/2022	T436702029	INDEFERIDO
LUIZ MARCOS FERREIRA	PR30159/2022	T074508958	INDEFERIDO
LUIZ PAULO CARMO DOS SANTOS	PR29798/2022	M000120439	INDEFERIDO
MAIARA CARDOSO RIBEIRO	PR30100/2022	T391300947	INDEFERIDO
MARCELO DA SILVA SANTOS	PR30398/2022	M000123754	INDEFERIDO
MARCIA REGINA FRANCA DE QUEIROZ	PR30637/2022	T489911170	INDEFERIDO
MARCIO ANGELO SAO RICARDO DOS SANTOS	PR30075/2022	T424203711	INDEFERIDO
MARIA ZELIA DE ANDRADE	PR29971/2022	M000123812	INDEFERIDO
MARINEUSA ARAUJO SILVA	PR30437/2022	T891504611	INDEFERIDO
MONICA SANTOS REIS	PR29224/2022	R005970012	INDEFERIDO
MORLEIDE DE JESUS COSTA	PR30681/2022	T067006290	INDEFERIDO
NADINE MARIA EMBIRUSSU BAPTISTA COSTA	PR30576/2022	M000119969	INDEFERIDO
NARA LUISA OLIVEIRA RIBEIRO	PR30229/2022	T143004524	INDEFERIDO
NELSON ABREU ARCHANJO DOS SANTOS JUNIOR	PR30191/2022	R005966336	INDEFERIDO
OSMAR DA SILVA GUIMARAES	PR29725/2022	T898300253	INDEFERIDO
OTHON DE JESUS LIMA	PR30131/2022	T444104116	INDEFERIDO
OTO SALES	PR29476/2022	M000120746	INDEFERIDO
PAULO HENRIQUE NASCIMENTO XAVIER	PR29419/2022	M000108090	INDEFERIDO
PAULO ROBSON JEFFERSON PINTO SANTOS	PR29781/2022	M000119549	INDEFERIDO
PAULO SERGIO MARQUES SACRAMENTO LIMA	PR29738/2022	T947905186	INDEFERIDO
PAULO SERGIO SANTOS DE JESUS	PR30617/2022	M000119883	INDEFERIDO
REINAN SANTOS REIS	PR30411/2022	T489308789	INDEFERIDO
RICARDO ANDRADE SACRAMENTO	PR30200/2022	T489801782	INDEFERIDO
RICARDO DE ARAUJO TANAJURA	PR29577/2022	T069603086	INDEFERIDO



SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
RIVISON VICTOR LIMA DAMASCENO	PR30659/2022	T496001296	INDEFERIDO
ROBERTO CALMON PEREIRA	PR29378/2022	T499004294	INDEFERIDO
RODRIGO TAVARES DE MACEDO E SILVA	PR30645/2022	T496100184	INDEFERIDO
TANIA MARIA FERREIRA BITTENCOURT	PR30501/2022	T928001128	INDEFERIDO
TEREZA MARIA DE ALENCAR ARRAIS	PR30650/2022	T928000966	INDEFERIDO
THIAGO SENA LOBO	PR30224/2022	T948605260	INDEFERIDO
TIAGO RODRIGUES DOS SANTOS	PR30775/2022	T489502591	INDEFERIDO
UELITON ANTONIO JESUS LIMA	PR30794/2022	T495903204	INDEFERIDO
UNIVALE TRANSPORTES LTDA	PR29256/2022	R005977857	INDEFERIDO
VALDECIO BONFIM SOUSA GALEAO	PR30718/2022	T496100125	INDEFERIDO
VALDEMI SACRAMENTO DE ALMEIDA	PR30631/2022	T490600170	INDEFERIDO
VANIA PINTO DE BARROS	PR30699/2022	R005963480	INDEFERIDO
VICTOR PAULO DE JESUS DOS REIS	PR29653/2022	T499005603	INDEFERIDO
VITOR DE JESUS SOARES	PR29772/2022	T122402631	INDEFERIDO
VITOR REIS DE SANTANA	PR29882/2022	M000124384	INDEFERIDO
WILSON ALVES DA CONCEICAO	PR30463/2022	F001490345	INDEFERIDO
ALBERTO SOCRATES DA SILVA BISPO	PR30052/2022	T490600154	DEFERIDO
ANA CELIA DA SILVA ANDRADE	PR29792/2022	R005964969	DEFERIDO
ANA CRISTINA RODRIGUES DE SOUZA SAMPAIO	PR30661/2022	T497306300	DEFERIDO
ANDERSON SOUZA BARROSO	PR30673/2022	T395506036	DEFERIDO
ANDERSON ZACHARIAS MOURAO	PR30141/2022	T124103256	DEFERIDO
ANGELA MARIA COQUEIJO GOMES VIANNA	PR30300/2022	T393500806	DEFERIDO
ANNE CAROLINE GOMES MOREIRA	PR30832/2022	T928501270	DEFERIDO
ANTONIO BATISTA SANTOS	PR29465/2022	T443401596	DEFERIDO
ANTONIO LUIZ BARROSO	PR30455/2022	R005981099	DEFERIDO
ARIVALDO SILVA COSTA	PR29800/2022	T442601018	DEFERIDO
BENJAMIN DE AMORM MACHADO JUNIOR	PR29131/2022	R005947733	DEFERIDO
BENJAMIN DE AMORM MACHADO JUNIOR	PR29141/2022	R005950261	DEFERIDO
CLAUDEMIRO BATISTA JUNIOR	PR29469/2022	R005978974	DEFERIDO
EDMILSON JAMBEIRO DE JESUS	PR29676/2022	T393500802	DEFERIDO
EDMILSON JAMBEIRO DE JESUS	PR29625/2022	T393500819	DEFERIDO
EDUARDO FALCAO COSTA	PR30536/2022	R005907599	DEFERIDO
ELISON RUBEM DOS SANTOS CASTRO	PR30326/2022	T947700830	DEFERIDO
GRAZIELLE SANTOS GOUVEIA	PR24465/2022	T487701143	DEFERIDO
INDIRA MARIA BERTANI DE ARAUJO	PR30621/2022	T394100729	DEFERIDO
JANE CERQUEIRA PASSOS	PR30791/2022	M000125056	DEFERIDO
JOSE DOS SANTOS VILAS BOAS	PR29343/2022	T393603376	DEFERIDO
JOSE RAIMUNDO DE SOUSA	PR29353/2022	T395505963	DEFERIDO

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
JULIANA DE SOUZA VERÇOSA	PR30357/2022	T394300325	DEFERIDO
KENIO QUEIROZ CASTRO	PR29838/2022	T393100991	DEFERIDO
LARISSA BORTOLAN LOPES DA SILVA	PR30595/2022	T443100665	DEFERIDO
LUCAS ALMEIDA DE AQUINO	PR29871/2022	R005969091	DEFERIDO
LUCIANO PEDREIRA DE SOUZA	PR30218/2022	T444104170	DEFERIDO
LUIZ CARLOS DOS SANTOS	PR29647/2022	T489401133	DEFERIDO
LUIZ CARLOS SILVA PORTUGAL	PR30376/2022	T436701943	DEFERIDO
MANOEL DA SILVA PIMENTA JUNIOR	PR29642/2022	R005963140	DEFERIDO
MARLON ABDO	PR30692/2022	T490721092	DEFERIDO
MICHEVELYN FERRAZ SANTOS SORRILLA	PR30539/2022	T932200175	DEFERIDO
POLICIA MILITAR DO EST DA BAHIA	PR29288/2022	T928501232	DEFERIDO
RENATA RAMOS DE SOUZA MIRANDA	PR29274/2022	M000122189	DEFERIDO
ROBERTO HALISON GUIMARAES FONSECA	PR30473/2022	T124103198	DEFERIDO
SUELIA PERPETUA MOTA CARVALHO	PR29704/2022	T489401137	DEFERIDO
SURAIÁ LAGO E SILVA	PR29809/2022	T947905907	DEFERIDO
TIAGO MATOS DOS SANTOS	PR30575/2022	T499005465	DEFERIDO
VALDEMARIO SERRA BRITO	PR29540/2022	T950300683	DEFERIDO
VALESCA ANDRADE MENDES	PR30368/2022	T442601619	DEFERIDO
VALMIR NESTOR DE OLIVEIRA	PR30492/2022	T911901094	DEFERIDO
VITALMED SERVICOS DE EMERGENCIA MEDICO L	PR30350/2022	R005961592	DEFERIDO
VITALMED SERVICOS DE EMERGENCIA MEDICO L	PR30331/2022	R005961861	DEFERIDO
VITALMED SERVICOS DE EMERGENCIA MEDICO L	PR30320/2022	R005962991	DEFERIDO
VITALMED SERVICOS DE EMERGENCIA MEDICO L	PR30064/2022	R005961735	DEFERIDO
VITALMED SERVICOS DE EMERGENCIA MEDICO L	PR30047/2022	R005961718	DEFERIDO
VITALMED SERVICOS DE EMERGENCIA MEDICO L	PR30037/2022	R005961591	DEFERIDO
VITALMED SERVICOS DE EMERGENCIA MEDICO L	PR30007/2022	R005961708	DEFERIDO
VITALMED SERVICOS DE EMERGENCIA MEDICO L	PR29925/2022	R005959310	DEFERIDO
VITALMED SERVICOS DE EMERGENCIA MEDICO L	PR29942/2022	R005959110	DEFERIDO
VITALMED SERVICOS DE EMERGENCIA MEDICO L	PR29952/2022	R005958676	DEFERIDO
VITALMED SERVICOS DE EMERGENCIA MEDICO L	PR29958/2022	R005960425	DEFERIDO
VITALMED SERVICOS DE EMERGENCIA MEDICO L	PR28928/2022	R005956894	DEFERIDO
VITALMED SERVICOS DE EMERGENCIA MEDICO L	PR29824/2022	R005958530	DEFERIDO
VITALMED SERVICOS DE EMERGENCIA MEDICO L	PR29776/2022	R005958483	DEFERIDO
CRISLANE LUZ SANTOS	PR30045/2022	R005973844	ADVERTÊNCIA
DERIVALDO GONCALVES DOS SANTOS	PR29608/2022	F001490331	ADVERTÊNCIA
EDUARDO ALVES ROCHA	PR30090/2022	R005979746	ADVERTÊNCIA

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
JEFFERSON TAVARES HUFNAGEL	PR29856/2022	T393603185	ADVERTÊNCIA
JOSE RICARDO SACRAMENTO PEREIRA	PR29503/2022	R005959229	ADVERTÊNCIA
LUZEMBERG PEREIRA DA SILVA SANTOS	PR30127/2022	T493803383	ADVERTÊNCIA
MAURICIO ITALO SILVA DE SOUSA	PR30593/2022	T489309622	ADVERTÊNCIA
VALDICEIA OLIVEIRA DE JESUS	PR29992/2022	R005975403	ADVERTÊNCIA

Salvador, Quinta-feira, 26 de Maio de 2022

**MARCUS PASSOS**  
Superintendente Executivo**PORTARIA Nº 071/2022**

O INSPETOR GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar, a partir de 01/06/2022, o servidor VALTER LUIZ LIMA DE SANTANA, matrícula 3101837, para responder pela função de confiança de ENCARREGADO, grau 61, da Coordenadoria de Operações Especializadas, em substituição do titular ANDRE FERREIRA DE SOUZA, matrícula 3100333, por motivo de férias regulamentares, pelo período de 30 (trinta) dias.

GABINETE DO INSPETOR GERAL DA GCM, em 26 de maio de 2022.

**MARCELO OLIVEIRA SILVA**  
Inspetor Geral**PORTARIA Nº 072/2022**

O INSPETOR GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar, a partir de 13/06/2022, o servidor FABRICIO MENEZES ARAUJO DE SANTANA, matrícula 3101799, para responder pelo cargo em comissão de COORDENADOR I, grau 54, da Coordenadoria de Relações Públicas, em substituição do titular LUCAS ANTONIO OLIVEIRA PEREIRA, matrícula 3100547, por motivo de férias regulamentares, pelo período de 30 (trinta) dias.

GABINETE DO INSPETOR GERAL DA GCM, em 26 de maio de 2022.

**MARCELO OLIVEIRA SILVA**  
Inspetor Geral**SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP****PORTARIA N.º 055/2022**

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA DO SALVADOR, no uso de suas atribuições, e de acordo com o que estabelece o inciso XI, Art. 11 do Regimento interno aprovado pelo Decreto n.º 26.012/2015,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria n.º 054/2022-SEMOP publicada no DOM de n.º 8.286 de 17/05/2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEMOP, em 26 de Maio de 2022.

**ALESSANDRO PEREIRA LORDÉLLO**  
Secretário**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA****Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP****DESPACHOS FINAIS DO GERENTE ADM E FINANCEIRO - SUCOP  
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - DECRETO Nº 7.047/84****LICENÇA PRÊMIO OU ESPECIAL - DEFERIDA**

PROCESSO	REQUERENTE	QUINQUENIO
72442/2022	JOSÉ CARLOS FERNANDES DA SILVA	6º
75754/2022	JOSIAS NERI DE SOUZA	7º

Salvador, 26 de maio de 2022.

**REGINALDO SANTOS GALVÃO**  
Gerente Administrativo e Financeiro**Guarda Civil Municipal - GCM****PORTARIA Nº 070/2022**

O INSPETOR GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar, a partir de 01/06/2022, o servidor GILMAR RIBEIRO DE JESUS, matrícula 3100762, para responder pela função de confiança de ENCARREGADO, grau 61, da Coordenadoria de Operações Especializadas, em substituição do titular ALAN DOS SANTOS SILVA, matrícula 3101985, por motivo de férias regulamentares, pelo período de 30 (trinta) dias.

GABINETE DO INSPETOR GERAL DA GCM, em 26 de maio de 2022.

**MARCELO OLIVEIRA SILVA**  
Inspetor Geral**LICITAÇÕES****SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE****AVISO DE CONVOCAÇÃO**

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:

**PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 037/2022- PROC: 204426/2021- SEMGE**, cujo objeto é a elaboração de registro de preço para MAT. ALIMENTOS / KIT - (KIT LANCHE), com recebimento das propostas a partir das 8h do dia 10/06/2022; abertura no dia 13/06/2022 às 09:00h e início da disputa no dia 13/06/2022 às 10:00h. Obs.: Horário Oficial de Brasília.

O Edital do Pregão Eletrônico encontra-se à disposição dos interessados no endereço: www.licitacoes-e.com.br

Salvador, 26 de maio de 2022.

**NAILTON NUNES FRANÇA**  
Presidente**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL, atendendo a decisão da Sra. Subsecretária Municipal de Gestão divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

**PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 019/2022- PROC: 215654/2021- SEMGE**, cujo objeto é a elaboração de registro de preço para aquisição de MAT. ALIMENTOS/ BEBIDAS NÃO ALCÓOLICAS (ÁGUA MINERAL).

LICITANTE	LOTES	VALOR (R\$)
ROBSON DA SAILVA ANDRADE	01	R\$ 2.247.283,41
	02	R\$ 249.696,69

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 24/05/2022

Salvador, 26 de maio de 2022.

**NAILTON NUNES FRANÇA**  
Presidente

### RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2022

PROCESSO: 137701/2021.  
DISPENSA: 017/2022.  
OBJETO: Contrato de Locação do Imóvel urbano não residencial situado na Rua Alceu Amoroso Lima, nº 581, 1º andar e 20 (vinte) vagas de garagem - Caminho das Árvores.  
LOCADORA: Gpec Patrimonial e Administração Ltda.  
CNPJ: 06.063.998/0001-50.  
REPRESENTANTE LEGAL: Maria Carolina Oliveira de Araújo.  
CPF: 042.436.445-00.  
VALOR MENSAL: R\$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais) por mês.  
PRAZO DA VIGÊNCIA: 03 (três) anos, contados a partir da assinatura do Contrato.  
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 8.245/91.  
DATA DE AUTORIZAÇÃO: 24/05/2022.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL ESTIMADO (R\$)
SEMOB	250122	33.90.39	0.1.01	46.000,00

Salvador, 26 de maio de 2022.

**ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL**  
Subsecretária/SEMGE

### RESUMO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2022

PROCESSO: 691092/2022- SEMGE.

EMPRESA: DESENVOLVIDA – INSTITUTO PARA O DESENVOLVIMENTO HUMANO  
CNPJ: 26.722.539/0001-48

OBJETO: contratação de pessoa jurídica especializada na PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO OPERACIONAL E NA ÁREA DE CONDUTOR DE VEÍCULO DE EMERGÊNCIA, no âmbito do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192 – Salvador, coordenada pela Secretaria Municipal da Saúde.

VALOR: R\$ 16.317.747,51 (dezesesseis milhões, trezentos e dezessete mil, setecentos e quarenta e sete reais e cinquenta e um centavos).

PARECER: Nº 235/2022 RPGMS, datado em 22 de maio de 2022  
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, art. 24, inciso XI.  
DATA DO ATO: 27 de maio de 2022.

Salvador, 27 de maio de 2022.

**THIAGO MARTINS DANTAS**  
Secretário Municipal de Gestão - SEMGE

### SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2022

PROCESSO Nº: 152108/2021  
CONTRATADA: MEDISIL COM. FARMACÉUTICA E HOSPITALAR DE HIGIENE E TRANSPORTE LTDA  
CNPJ: 96.827.563/0001-27  
OBJETO: Aquisição de 1.680 comprimidos do medicamento: Clobazam 10mg (Frisium) 5mg, para garantir a continuidade do atendimento aos usuários da Rede Municipal de Saúde / SMS, conforme relato da ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA.  
VALOR GLOBAL: R\$ 1.646,40 (Um mil, seiscentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos)  
AMPARO LEGAL: Artigo 24, Inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93  
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Projeto Atividade 10.303.0002.215700; Elemento de Despesa 3.3.90.30; Fonte de Recurso: 0.1.02 (Rec. de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde).  
PRAZO DE ENTREGA: 30 dias corridos  
DATA DO ATO: 20/05/2022

Salvador, 26 de maio de 2022

**DECIO MARTINS MENDES FILHO**  
Secretário Municipal da Saúde

### SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO - SECOM

#### RESULTADO DE SELEÇÃO INTERNA

VENCEDOR: **PMG Comunicação Ltda**

OBJETO: Conceituação e criação de campanha REGULAR DE EDUCAÇÃO 2022 - PI

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº12. 232/2010, Decreto Municipal nº21. 539/2011.

**LÍLIA LOPES**  
Diretora de Publicidade e Comunicação Digital

### SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ

#### RETIFICAÇÃO

Na publicação do Aviso de Licitação do Pregão Eletrônico nº 001/2022, do Diário Oficial nº 8.293 de 26 de Maio de 2022, página 12:

Onde se lê:

VALOR GLOBAL: R\$ 228.276,23 (Duzentos e vinte e oito mil, duzentos e setenta e seis reais e vinte e três centavos).

Leia-se:

R\$ 228.429,69 (Duzentos e vinte e oito mil, quatrocentos e vinte nove reais e sessenta e nove centavos).

**JEFERSON AUGUSTO RAMOS DE JESUS**  
Pregoeiro/COSEL

### SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR

#### Fundação Mário Leal Ferreira - FMLF

#### RETIFICAÇÃO

No Aviso de Revogação da Intenção de Dispensa de Licitação, publicado no DOM nº 8.293, data 26/05/2022, página 12.

Onde se lê: Processo Eletrônico nº 54108

Leia-se: Processo Eletrônico nº 54417

Salvador, 26 de maio de 2022.

**NEWTON GERALDO GUIMARÃES MARQUES**  
Matrícula nº 3011109  
Agente de Contratação

### SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT

#### AVISO DE CONVOCAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 007/2022

A Comissão Especial Mista de Licitação - CEML, designada pelo DECRETO Nº 35.086 de 20 de janeiro de 2022, publicada no DOM de 21/01/2022, torna público para conhecimento dos interessados que será realizada PUBLICAÇÃO do pregão eletrônico:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022.

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL.

LICITAÇÃO Nº: 007/2022.

PROCESSO DIGITAL Nº: 78192/2022

LOTE: ÚNICO

OBJETO: Constitui objeto deste Edital a aquisição, na modalidade de registro de preço, de Tablet, Chromebook e Licença MDM (Mobile Device Management), de acordo com a conveniência e a necessidade dos diversos órgãos e entidades da Administração Direta e/ou Indireta do Município do Salvador.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 09:00 horas do dia 08/06/2022

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 09/06/2022 às 09:30 horas.

SESSÃO DE DISPUTA DOS PREÇOS: 09/06/2022 às 10:00 horas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição para consulta nos sites eletrônicos, [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) e [www.compras.salvador.ba.gov.br](http://www.compras.salvador.ba.gov.br), onde os interessados poderão obter maiores informações.

Salvador, 27 de maio de 2022.

**ALAN BONIN DOS SANTOS**  
Presidente/CEML

#### RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Especial Mista de Licitação-CEML, designada pelo DECRETO Nº 35.354 de 11 de abril de 2022, publicada no DOM de 12/04/2022, divulga o Resultado da Licitação abaixo especificada:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 004/2022 - SEMIT.

LICITAÇÃO Nº: 004/2022- SEMIT.

PROCESSO DIGITAL Nº: 53581/2022 - SEMIT.

LOTE: Único.

OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa, para contratação de empresa especializada para a implantação da Infovia da cidade do Salvador, infraestrutura de rede de comunicação de dados de alto desempenho, de alta capilaridade, disponível em toda a cidade de Salvador para ampla conectividade e acesso aberto, por meio da integração de recursos e

interconexão de redes incluindo Passive Optical LAN - PON, Conectividade de Redes Wired e Wireless e Cibersegurança, englobando o fornecimento do projeto executivo, hardware, fibra ótica, software, subscrições, instalações, configurações, suporte técnico local, treinamento e demais insumos necessários para o pleno funcionamento da Infovia, para atender a população soteroopolitana e as necessidades dos diversos órgãos e entidades da Administração Direta e/ou Indireta do Município do Salvador.

**EMPRESA VENCEDORA:** CONSÓRCIO (representado pela empresa líder TLD TELEDATA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA)

**CNPJ N°:** 33.927.849/0001-64

**VALOR GLOBAL:** R\$ 109.200.000,00 (cento e nove milhões e duzentos mil reais)

**DATA DE HOMOLOGAÇÃO:** 26/05/2022.

**AMPARO LEGAL:** Lei Federal n° 8.666/93, combinada com a Lei Municipal n° 4.484/92, esta no que couber.

Salvador, 26 de maio de 2022.

**DALTON KLEBER CORTES ANDRADE**  
Presidente/CEML

### RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Especial Mista de Licitação-CEML, designada pelo DECRETO N° 35.086 de 20 de janeiro de 2022, publicada no DOM de 21/01/2022, divulga o Resultado da Licitação abaixo especificada:

**PREGÃO ELETRÔNICO N°:** 005/2022 - SEMIT.

**LICITAÇÃO N°:** 005/2022 - SEMIT.

**PROCESSO DIGITAL N°:** 44727/2022 - SEMIT.

**LOTE:** Único.

**OBJETO:** Contratação na modalidade de Registro de Preços, de empresa especializada em fornecimento de licenciamento de banco de dados Oracle em ambiente on premise com uso perpétuo e ilimitado e serviços em nuvem na tecnologia Oracle, abrangendo instalação, configuração, suporte técnico, atualização tecnológica e garantia a fim de atender às necessidades por modernização técnica do ambiente computacional da Prefeitura Municipal de Salvador (PMS).

**EMPRESA VENCEDORA:** ACCERTE TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA

**CNPJ N°:** 10.452.500/0002-07

**VALOR GLOBAL:** R\$ 22.068.242,73 (vinte e dois milhões, sessenta e oito mil, duzentos e quarenta e dois reais e setenta e três centavos)

**DATA DE HOMOLOGAÇÃO:** 26/05/2022.

**AMPARO LEGAL:** Lei Federal n° 8.666/93, combinada com a Lei Municipal n° 4.484/92, esta no que couber.

Salvador, 26 de maio de 2022.

**ALAN BONIN DOS SANTOS**  
Presidente/CEML

### Companhia de Governança Eletrônica do Salvador - COGEL

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 08/2022

**PROCESSO N°** 42006/2022 - COGEL

**EMPRESA:** SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SESI;

**CNPJ N°** 03.795.086./0020-47.

**OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica especializada para ministrar treinamento aos membros da CIPA - Comissão de prevenção de Acidentes, sendo dois titulares e dois suplentes, conforme estabelecido na NR-05 Ministério do Trabalho e Previdência.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 708,00 (setecentos e oito reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Projeto / Atividade: 19.122.0014.250137; Elemento de Despesa: 33.90.39 Fonte de Recurso: 0.1.00.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Inciso II do Art. 29 da lei 13.303/2016.

**HOMOLOGAÇÃO:** 25/05/2022.

Salvador, 26 de maio de 2022.

**SAMUEL PEREIRA ARAÚJO**  
Diretor Presidente em exercício

### SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN

### Companhia de Desenvolvimento Urbano do Salvador - DESAL

#### AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação - COPEL/DESAL, com base nas Leis Federais 10.520/02; Lei 13.303/16, bem como as demais normais regulamentares que regem a matéria, torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a seguinte licitação:

Pregão Eletrônico: n° 008/2022

Licitação n° 008/2022

Objeto Aquisição de Tabelas para basquete, com entrega CIF (Custo, seguro e Frete de responsabilidade do fornecedor, conforme discriminados no item 03 do Termo de Referência.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: dia 08/06/2022 às 08:00 horas;

ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 09/06/2022 às 08:00 horas;

SESSÃO DE DISPUTA DOS PREÇOS: 09/06/2022 às 10:00 horas.

O Edital do Pregão encontra-se à disposição dos interessados no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)

Salvador, 26 de maio de 2022

**LÍVIA IRACEMA SILVA DOS SANTOS**  
Presidente/COPEL

#### AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação - COPEL/DESAL, com base nas Leis Federais 10.520/02; Lei 13.303/16, bem como as demais normais regulamentares que regem a matéria, torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a seguinte licitação:

Pregão Eletrônico: n° 009/2022

Licitação n° 009/2022

Objeto Aquisição de Material de carpintaria, com entrega CIF (Custo, seguro e Frete de responsabilidade do fornecedor, conforme discriminados no item 03 do Termo de Referência.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: dia 08/06/2022 às 08:00 horas;

ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 09/06/2022 às 08:00 horas;

SESSÃO DE DISPUTA DOS PREÇOS: 09/06/2022 às 11:00 horas.

O Edital do Pregão encontra-se à disposição dos interessados no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)

Salvador, 26 de maio de 2022

**LÍVIA IRACEMA SILVA DOS SANTOS**  
Presidente/COPEL

#### RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA N° 30/2022

PROCESSO: 73.001/2022

EMPRESA: OMEGA FERRAMENTAS E MÁQUINAS LTDA

CNPJ: 33.831.108/0001-85

OBJETO: Aquisição de disco de corte e disco de desbastes

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: subação 201000 ND. 33.90.30 Fonte 0.1.00.000000

PARECER: 72/2022

VALOR TOTAL: R\$16.650,50 (dezesseis mil seiscentos e cinquenta reais e cinquenta centavos)

AMPARO LEGAL: Lei 13.303/2016, Art. 29, Inciso II.

DATA DO ATO: 23 de Maio de 2022

Salvador, 26 de Maio de 2022

**VIRGÍLIO TEIXEIRA DALTRO**  
Diretor Presidente

#### RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA N° 32/2022

PROCESSO: 76.697/2022

EMPRESA: INSTITUTO BIM BRASIL

CNPJ: 45.655.239/0001-38

OBJETO: Fornecimento de licença e instalação do software AutoCAD, na versão mais atual, com suporte técnico e atualizações garantidas pelo fabricante pelo prazo de 12 meses

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: subação 250230 ND. 33.90.40 Fonte 0.1.00.000000

PARECER: 75/2022

VALOR TOTAL: R\$49.600,00 (quarenta e nove mil e seiscentos reais)

AMPARO LEGAL: Lei 13.303/2016, Art. 29, Inciso II.

DATA DO ATO: 26 de Maio de 2022

Salvador, 26 de Maio de 2022

**VIRGÍLIO TEIXEIRA DALTRO**  
Diretor Presidente

### SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA

#### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 04/2022

Processo: n° 55340/2022 - Empresa: Caixa Econômica Federal - CNPJ: 00.360.305/0001-04 - Objeto: Pagamentos de Tarifas À Caixa Econômica Federal. Valor Total: R\$ 372,00 (trezentos e setenta e dois reais) e R\$ 60,00 (sessenta reais) - Dotação: Projeto/Atividade 16.122.0014.250125, Elemento de Despesa 33.90.39, Fonte de Recursos 0.1.00 Tesouro - Amparo Legal: Lei Federal 8.666/93, Artigo 25, caput.

Data: 26/05/2022

**OLÍVIA RIBEIRO**  
Coordenadora Administrativa

## CONTRATOS

### SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV

#### RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2021

Contrato nº 006/2021  
PR-SEGOV nº. 68809/2022  
Contratante: Secretaria de Governo - SEGOV  
C.N.P.J.: 13.927.801/0001-49  
Contratada: OI MÓVEL S/A  
C.N.P.J.: 05.423.963/0001-11  
Objeto: Alteração da razão social e do CNPJ da Contratada, no âmbito do contrato nº 006/2021, firmado entre as partes em 06/12/2021, por motivo de incorporação, passando a Contratada a ser a OI S/A, CNPJ 76.535.764/0001-43.  
Amparo Legal: Lei nº 8.666/93, Art. 78, Inciso VI e XI  
Parecer nº 37/2022 RPGMS/SEGOV  
Assinatura: 25 de maio de 2022.  
Foro: Cidade do Salvador

Salvador, 26 de maio de 2022

JÚLIO FON SIMÕES  
Secretário de Governo em Exercício

### CASA CIVIL - CC

#### EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: 05/2022  
Processo Nº 001/2022  
Contratante: Casa Civil  
Interveniente Anuente: Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia- TCM  
Contratada: Universidade de São Paulo e Fundação de Apoio à Universidade de São Paulo- FUSP  
CNPJ: 63.025.530/0001-04 e 63.025.530/0012-67  
Objeto: Seleção e Contratação de Instituição de Ensino na oferta de 30 vagas de Pós Graduação Lato Sensu MBA em Auditoria e Inovação do Setor Público ofertada pela Universidade de São Paulo - USP e FUSP para Auditores de Controle Externo e Auditores de Infraestrutura do TCM /BA e Controladores Internos da CGM da Prefeitura Municipal do Salvador.  
Unidade Gestora: 240002 UG CASA CIVIL- Casa Civil - CASA CIVIL  
Projeto / Atividade: 08.244.0012.103300- Salvador Social- Monitoramento da Gestão do Projeto  
Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
Fonte de Recurso: 0.1.91  
Prazo de Vigência: 26 (vinte e seis) meses, onde a vigência iniciará da data de Publicação do Contrato no Diário Oficial do Município e a execução a partir do início do curso e emissão da Ordem de Serviço.  
Valor Total: R\$ 552.900,00 (quinhentos e cinquenta e dois mil e novecentos reais)  
Amparo Legal: Regulamento de Aquisições para Mutuários de Operações de Financiamento de Projetos de Investimento, edição de julho de 2016 e Lei 8.666/93.  
Data da Assinatura do Contrato: 27/04/2022

Salvador, 26 de maio de 2022.

VALENTIM BOULHOSA BAQUEIRO  
Coordenador Administrativo - Casa Civil

### SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

#### RESUMO DO CONTRATO Nº 016/2022

PROCESSO Nº 69109/2022.

OBJETO: Prestação de serviços de apoio operacional e na área de condutor de veículo de emergência, no âmbito do serviço de atendimento móvel de urgência - SAMU 192 - Salvador.

LEI FEDERAL: nº 8.666/93.

LEI MUNICIPAL: nº 4.484/92.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO: SEMGE Nº 141/2021 de 27 de dezembro de 2021.

CONTRATADA: DESENVOLVIDA - INSTITUTO PARA O DESENVOLVIMENTO HUMANO.

CNPJ/MF sob n.º 26.722.539/0001-48.

PRAZO DE VIGÊNCIA: Inicia-se na data de 27/05/2022 e com término em 15/02/2023.

VALOR GLOBAL: **R\$ 16.317.747,51** (dezesseis milhões trezentos e dezessete mil setecentos e quarenta e sete reais e cinquenta e um centavos).

DATA DE ASSINATURA: 27 de maio de 2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SMS	250106	33.90.37	0.2.14
	232300		0.1.02

Salvador, 27 de maio de 2022.

THIAGO MARTINS DANTAS  
Secretário Municipal de Gestão/SEMGE

#### RESUMO DO TERMO DE RESCISAO DO CONTRATO Nº 001/2022

O MUNICÍPIO DO SALVADOR, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO-SEMGE, com sede na Rua Horácio Cesar, n.º 64, Dois de Julho, nesta Capital, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 13.927.801/0003-00, neste ato representada pelo Sr. Secretário THIAGO MARTINS DANTAS, doravante denominada CONTRATANTE:

Considerando que se trata da prestação de serviços de apoio operacional na área de condutor de veículo de emergência, no âmbito do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU 192 - Salvador, coordenado pela Secretaria Municipal da Saúde - SMS, os quais não podem ser paralisados, uma vez que têm como objetivo chegar precocemente à vítima após ter ocorrido alguma situação de urgência ou emergência que possa levar a sofrimento, a sequelas ou mesmo à morte;

Considerando que a empresa OZZ SAÚDE EIRELLI atrasou o pagamento do salário referente ao mês de março/2022 aos seus colaboradores, já no primeiro mês após celebração do ajuste, conforme notificado no Ofício SEFIC nº 034/2022, de 13 de abril de 2022;

Considerando a reincidência do atraso no pagamento do salário logo no mês subsequente, em abril/2022, agravando ainda mais a situação dos serviços de grande interesse público, prestados pelos condutores das ambulâncias, o que gerou nova e tempestiva notificação à empresa OZZ SAÚDE EIRELLI, conforme o Ofício SEFIC nº 039/2022, de 07/05/2022;

Considerando que é obrigação da Gestão Municipal, no âmbito do Setor de Fiscalização e correlatos, zelar pelo bom andamento do contrato celebrado, garantindo o pleno cumprimento das cláusulas contratuais pactuadas, bem como pela não interrupção dos serviços contratos, o que torna o presente cenário ainda mais crítico, tendo em vista que se trata de serviços ligados aos atendimentos prestados pelo SAMU 192 - Salvador;

Considerando que o serviço de apoio operacional na área de condutores de veículos possui natureza contínua e indispensável ao regular funcionamento desta PMS, e que a sua possível suspensão acarretará em danos irreparáveis ao interesse público e à administração pública municipal, tendo em vista a essencialidade intrínseca aos serviços em questão;

Considerando a Cláusula Décima Terceira do Contrato nº 001/2022, que trata da rescisão contratual, a qual prevê que a CONTRATANTE poderá reincidir administrativamente o contrato citado, nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que caiba a CONTRATADA direito a qualquer indenização e sem prejuízo das penalidades pertinentes;

Considerando as notícias veiculadas na mídia acerca da possibilidade de que os condutores paralisem os serviços ora prestados no âmbito do SAMU 192 - Salvador;

Considerando que a empresa desidiosa deverá responder pela inexecução e estará sujeita às penalidades impostas na Lei Geral de Licitações e Contratos;

Considerando que a empresa OZZ SAÚDE EIRELLI encaminhou correspondência solicitando rescisão amigável do Contrato nº 001/2022, tendo em vista o bloqueio de suas contas bancárias por ordem judicial, portanto, reconhecendo a ocorrência de descumprimento de obrigações contratuais;

Considerando o disposto no art. 58, caput, II, art. 79, inciso I, art. 78, I, art. 80 da Lei Federal nº 8.666/1993:

RESOLVE:

I- Rescindir o Contrato de Prestação de Serviços nº 001/2022, firmado em 16/02/2022, com empresa OZZ SAUDE EIRELLI, publicado no DOM nº 8.226, cujo o objeto é a prestação de serviços de apoio operacional e na área de condutor de veículo de emergência, no âmbito do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU 192 - Salvador, em atendimento aos fatos noticiados no Processo Administrativo de nº 69250/2022, sem prejuízo do prosseguimento de processos administrativos instaurados para apuração de eventuais faltas cometidas pela Contratada, conforme disposto no art. 79, I, da Lei 8.666/93.

II- Havendo créditos porventura existentes em favor da Contratada, bem como multas e valores devidos oriundos de processos administrativos de penalidade existentes, estes serão compensados com os valores a receber, caso a empresa seja apenada.

Salvador, 27 de maio de 2022.

THIAGO MARTINS DANTAS  
Secretário Municipal de Gestão

#### RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO

PREGÃO ELETRÔNICO: 021/2022

PROCESSO: 20399/2022

OBJETO: Registro de Preços de refrigerador e frigobar.

TERMO DE COMPROMISSO SEMGE Nº 63/2022

CONTRATADO: QUALITY ELETROMÓVEIS LTDA.

CNPJ: 41.371.468/0001-70

VIGÊNCIA: Este termo de compromisso de fornecimento terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.

ÓRGÃO/ENTIDADE
FCM
GCM

ÓRGÃO/ENTIDADE
SECOM
SECULT
SEDUR
SEFAZ
SEGOV
SEINFRA
SEMAN
SEMDEC
SEMGE
SEMOB
SEMOP
SEMPRE
SMED
SMS
SPMJ
SUCOP
TRANSAL

DATA DA ASSINATURA: 25 de maio de 2022.

ASSINAM:

**ISABELA L. M. CABRAL**  
SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO

**LILA CAMPOS DE MOURA**  
QUALITY ELETROMÓVEIS LTDA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UM	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
1	100001699	REFRIGERADOR 1 PORTA 300 A 350L 127V FROST FREE	UN	2.486,36
2	100000114	REFRIGERADOR FRIGOBAR 120L	UN	1.358,67
3	100001701	REFRIGERADOR FRIGOBAR 80L 127V	UN	1.589,10

Salvador, 25 de maio de 2022.

**IGOR BRANDÃO BARBALHO COSTA**  
Diretor de Logística e Patrimônio/DLP

**RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO**

PREGÃO ELETRÔNICO: 021/2022

PROCESSO: 20399/2022

OBJETO: Registro de Preços de refrigerador e frigobar.

TERMO DE COMPROMISSO SEMGE Nº 64/2022

CONTRATADO: QUALITY ELETROMÓVEIS LTDA.

CNPJ: 41.371.468/0001-70

VIGÊNCIA: Este termo de compromisso de fornecimento terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.

ÓRGÃO/ENTIDADE
FCM
GCM
SECOM
SECULT
SEDUR
SEFAZ
SEGOV
SEINFRA
SEMAN
SEMDEC
SEMGE
SEMOB
SEMOP
SEMPRE
SMED
SMS
SPMJ
SUCOP
TRANSAL

DATA DA ASSINATURA: 25 de maio de 2022.

ASSINAM:

**ISABELA L. M. CABRAL**  
SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO

**LILA CAMPOS DE MOURA**  
QUALITY ELETROMÓVEIS LTDA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UM	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
1	100001699	REFRIGERADOR 1 PORTA 300 A 350L 127V FROST FREE	UN	2.486,36
2	100000114	REFRIGERADOR FRIGOBAR 120L	UN	1.358,67
3	100001701	REFRIGERADOR FRIGOBAR 80L 127V	UN	1.589,10

Salvador, 25 de maio de 2022.

**IGOR BRANDÃO BARBALHO COSTA**  
Diretor de Logística e Patrimônio/DLP

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**

AFM: 2022005450

Processo: 72267/22

Contratada: COMERCIAL TOP MIX LTDA-EPP - EPP

CNPJ nº 18.387.904/0001-87.

Objeto: Monitor 21,5" (30 unidades).

Valor total: R\$ 39.537,30 (Trinta e nove mil quinhentos e trinta e sete reais e trinta centavos)

Dotação orçamentária: Projeto/atividade 04.122.0016.2502

Elemento de despesas: 4.4. 90. 52 fonte de recurso: TESOURO

Amparo legal: Lei Federal nº. 8.666/93, Municipal nº. 4.484/92 e Decreto Municipal nº. 10.267/93

Data da assinatura: 26/05/2022

Salvador, 26 de maio de 2022.

**MÁRCIO LADEIA FERNANDES**  
Coordenador Administrativo

**RESUMO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 11/2022**

PROCESSO: 164959/2021.

CONTRATO: 11/2022.

OBJETO: Contrato de Locação do Imóvel urbano não residencial situado na Rua Rio Sena nº 104 - bairro Rio Sena.

LOCADORA: Analice Gonçalves Ribeiro.

CPF: 337.775.865-87.

VALOR MENSAL: R\$ 6.187,00 (seis mil, cento e oitenta e sete reais).

PRAZO DA VIGÊNCIA: 03 (três) anos, contados a partir da assinatura do Contrato.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 8.245/91.

DATA DE ASSINATURA: 26/05/2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL ESTIMADO (R\$)
SEMPRE	231000	33.90.39	0.2.29 0.1.00 2.2.29 2.1.00	6.187,00

Salvador, 26 de maio de 2022.

**ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL**  
Subsecretária/SEMGE

**RESUMO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 106/2019**

PROCESSO: 166115/2021.

CONTRATO: nº 106/2019.

OBJETO: O presente aditivo tem por finalidade o **acréscimo** do contrato 106/2019, impactandoem 20,00010% no valor global do contrato, representando um acréscimo global de **R\$ 48.810,96**

(quarenta e oito mil, oitocentos e dez reais e noventa e seis centavos), alterando assim o valor global

de **R\$ 244.054,80** (duzentos e quarenta e quatro mil, cinquenta e quatro reais e oitenta centavos), para **R\$ 292.865,76** (duzentos e noventa e dois mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e setenta e seis centavos).

AMPARO LEGAL: Lei 8.666/1993, no artigo 65, inciso I, alínea b e seu parágrafo 1º.

CONTRATADA: CS BRASIL FROTAS LTDA.

CNPJ/MF sob n.º 27.595.780/0001-16.

DATA DE ASSINATURA: 25 de maio de 2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SECOM	250112	3.3.90.39	0.1.00

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SMS	203709	3.3.90.39	0.1.02
	215400		
	232300		
	250106		

Salvador, 26 de maio de 2022

**ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL**  
Subsecretária/SEMGE

### RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 373/2022

PROCESSO Nº 166115/2021  
CONTRATO Nº 106/2019  
OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento  
LEI FEDERAL Nº 8.666/93  
LEI MUNICIPAL Nº 4.484/92  
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO: SEMGE Nº 214/2018 de 29/10/2018  
CONTRATADA: CS BRASIL FROTAS LTDA  
DATA DE ASSINATURA: 25 de maio de 2022

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL ESTIMADO (R\$)
SECOM	250112	33.90.39	0.1.00	2.033,79
SMS	203709	33.90.39	0.1.02	2.033,79
	215400			
	232300			
	250106			

Salvador 26 de maio de 2022

**ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL**  
Subsecretária/SEMGE

### RETIFICAÇÃO DO TERMO DO APOSTILAMENTO Nº 375/2022

PUBLICAÇÃO: 25 de maio de 2022 - DOM 8.292 PAG. 9  
PROCESSO Nº 125921/2021  
CONTRATO Nº 057/2021.  
CONTRATADA: CS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.

ONDE SE LÊ:

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 375/2022

LEIA-SE:

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 387/2022

Salvador, 26 de maio de 2022.

**ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL**  
Subsecretária/SEMGE

### SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

#### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA USO MÉDICO, ODONTOLÓGICO E VETERINÁRIO

PROCESSO: 390/2022

AFM Nº: 5065/2022 - R\$ 17.1330,00 - DATA DA ASSINATURA: 12/05/2022

CONTRATADA: NOSSA DENTAL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA-ME

CNPJ: 12.095.582/0001-16

PRAZO: IMEDIATO

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2151 Elemento de Despesas: 449052 Fonte de recurso 0.1.02 (Rec. de Impostos e Transferência de Impostos - Saúde).

Salvador, 26 de maio de 2022

**PALOMA MENDES MENDONÇA**  
Coordenadora

#### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: VESTUÁRIO HOSPITALAR E CIRÚRGICO

PROCESSO: 109894/2021

AFM Nº: 5370/2022 - R\$ 8.400,00- DATA DA ASSINATURA: 20/05/2022

CONTRATADA: FREITAS UNIFORMES E MATERIAIS DE SEGURANCA EIRELI

CNPJ: 02.713.221/0001-32

PRAZO: IMEDIATO

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2156 Elemento de Despesas: 339030 Fonte de recurso 0.2.14 (Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS do Governo Federal - Bloco de Custeio).

Salvador, 26 de maio de 2022

**PALOMA MENDES MENDONÇA**  
Coordenadora

#### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: ARTIGOS PARA HIGIENE PESSOAL

PROCESSO: 86122/2021

AFM Nº: 5423/2022 - R\$ 3.372,00 - DATA DA ASSINATURA: 23/05/2022

CONTRATADA: CIRÚRGICA JB LTDA

CNPJ: 23.767.772/0001-59

PRAZO: IMEDIATO

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2323 Elemento de Despesas: 339030 Fonte de recurso 0.2.14 (Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS do Governo Federal - Bloco de Custeio).

Salvador, 26 de maio de 2022

**PALOMA MENDES MENDONÇA**  
Coordenadora

#### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: MEDICAMENTO

PROCESSO: 126074/2021

AFM Nº: 5435/2022 - R\$ 58.650,00 - DATA DA ASSINATURA: 24/05/2022

CONTRATADA: COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA

CNPJ: 67.729.178/0002-20

PROCESSO: 126152/2021

AFM Nº: 5436/2022 - R\$ 162,00 - DATA DA ASSINATURA: 24/05/2022

CONTRATADA: SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

CNPJ: 21.632.425/0001-93

PROCESSO: 15655/2020

AFM Nº: 5437/2022 - R\$ 2.976,00 - DATA DA ASSINATURA: 24/05/2022

CONTRATADA: SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

CNPJ: 21.632.425/0001-93

PROCESSO: 8383/2021

AFM Nº: 5438/2022 - R\$ 102.463,20 - DATA DA ASSINATURA: 24/05/2022

CONTRATADA: MEDISIL COM. FARM. HOSPITALAR DE HIGIENE E TRANSPORTES LTDA

CNPJ: 96.827.563/0001-27

PRAZO: IMEDIATO

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2157 Elemento de Despesas: 339030

Fonte de recurso 0.2.14 (Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS do Governo Federal - Bloco de Custeio).

Salvador, 26 de maio de 2022

**PALOMA MENDES MENDONÇA**  
Coordenadora

**RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 341/2022**

PREGÃO ELETRÔNICO SMS:109/2022  
PROCESSO Nº 104648/2021  
OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos  
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 341/2022  
CONTRATADA: SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI  
CNPJ: 21.632.425/0001-93  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.  
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93  
DATA DA ASSINATURA 20/05/2022  
ASSINAM: DÉCIO MARTINS MENDES FILHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE  
IVAN CALIXTO DE ALMEIDA CORREIA  
SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

## PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R\$
01	200019596	DIVALPROATO SODIO (DEPAKOTE® SPRINKLE) 125MG MARCA/ FABRICANTE: ABBOTT	CA	1,34

Salvador, 25 de maio de 2022

**DÉCIO MARTINS MENDES FILHO**  
Secretário Municipal da saúde

**RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 343/2022**

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 071/2022  
PROCESSO Nº 213590/2021  
OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos  
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 343/2022  
CONTRATADA: SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI  
CNPJ: 21.632.425/0001-93  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.  
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93  
DATA DA ASSINATURA 25/05/2022  
ASSINAM: DÉCIO MARTINS MENDES FILHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE  
IVAN CALIXTO DE ALMEIDA CORREIA  
SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

## PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R\$
01	200000260	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% SOLUÇÃO INJETÁVEL 10ML MARCA/FABRICANTE: SAMTEC	AP	1,146

Salvador, 25 de maio de 2022

**DÉCIO MARTINS MENDES FILHO**  
Secretário Municipal da saúde

**RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 351/2022**

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 068/2022  
PROCESSO Nº 194017/2021.1  
OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos  
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 351/2022  
CONTRATADA: APOTEK DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA  
CNPJ: 36.099.392/0001-35  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.  
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93  
DATA DA ASSINATURA 25/05/2022  
ASSINAM: DÉCIO MARTINS MENDES FILHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE  
FELIPE LONGA DA FONTE

APOTEK DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA

## PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R\$
01	200001831	ESPIRONOLACTONA 25MG EM COMPRIMIDO MARCA/ FABRICANTE: GERMED (SP)	CP	0,156

Salvador, 25 de maio de 2022

**DÉCIO MARTINS MENDES FILHO**  
Secretário Municipal da saúde

**RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 357/2022**

PREGÃO ELETRÔNICO SMS:059/2022  
PROCESSO Nº 200031/2021  
OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos  
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 357/2022  
CONTRATADA: SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI  
CNPJ: 21.632.425/0001-93  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.  
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93  
DATA DA ASSINATURA 26/05/2022  
ASSINAM: DÉCIO MARTINS MENDES FILHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE  
IVAN CALIXTO DE ALMEIDA CORREIA  
SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

## PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R\$
01	200002362	GLICOSE 50% SOLUÇÃO INJETÁVEL 10ML MARCA/ FABRICANTE: SAMTEC	AP	0,658
02	200002365	GLUCONATO DE CÁLCIO 10% SOLUÇÃO INJETÁVEL 100MG/ML MARCA/ FABRICANTE: HALEX E ISTAR	AP	2,11

Salvador, 26 de maio de 2022

**DÉCIO MARTINS MENDES FILHO**  
Secretário Municipal da saúde

**RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 361/2022**

PREGÃO ELETRÔNICO SMS:059/2022  
PROCESSO Nº 200031/2021.1  
OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos  
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 361/2022  
CONTRATADA: SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI  
CNPJ: 21.632.425/0001-93  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.  
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93  
DATA DA ASSINATURA 26/05/2022  
ASSINAM: DÉCIO MARTINS MENDES FILHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE  
IVAN CALIXTO DE ALMEIDA CORREIA  
SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

## PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R\$
01	200023197	IMIQUIMODE 50MG/G CREME MARCA/FABRICANTE: GERMED	UND	21,193

Salvador, 26 de maio de 2022

**DÉCIO MARTINS MENDES FILHO**  
Secretário Municipal da saúde

**RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 358/2022**

PREGÃO ELETRÔNICO SMS:059/2022  
PROCESSO Nº 200031/2021  
OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos  
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 358/2022  
CONTRATADA: DIVCOM S.A  
CNPJ: 03.755.215/0005-34  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.  
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº



10.267/93

DATA DA ASSINATURA 25/05/2022  
ASSINAM: DÉCIO MARTINS MENDES FILHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE  
LUIS FERNANDO TORRES GRANADO  
DIVCOM S.A

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R\$
01	200023197	IMIQUIMODE 50MG/G CREME MARCA: IXIUM FABRICANTE: FARMOQUIMICA	UND	2,873

Salvador, 25 de maio de 2022

**DÉCIO MARTINS MENDES FILHO**  
Secretário Municipal da saúde

### RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 360/2022

PREGÃO ELETRÔNICO SMS:059/2022  
PROCESSO Nº 200031/2021  
OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos  
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 360/2022  
CONTRATADA: MS HOSPITALAR EIRELI  
CNPJ: 36.191.620/0001-00  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.  
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93  
DATA DA ASSINATURA 25/05/2022  
ASSINAM: DÉCIO MARTINS MENDES FILHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE  
JEANDERSON ALECRIM DE SANTANA  
MS HOSPITALAR EIRELI

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R\$
01	200002486	ISOSSORBIDA MONONITRATO 20MG. MARCA/FABRICANTE: ZYDUS NIKKHO	CP	0,238

Salvador, 25 de maio de 2022

**DÉCIO MARTINS MENDES FILHO**  
Secretário Municipal da saúde

### RESUMO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 132/2019

PROCESSO: Nº 25673/2022.  
DO CONTRATO: Acordam as partes em acrescentar o objeto do Contrato de Prestação de Serviço nº 132/2019, em aproximadamente 22,14% do valor atualmente contratado, com base no Art. 65, § I, da Lei nº 8.666/93, correspondente a R\$ 40.211,12 (quarenta mil duzentos e onze reais e doze centavos), passando assim o valor global de R\$ 181.593,32 (cento e oitenta e um mil quinhentos e noventa e três reais e trinta e dois centavos) para R\$ 221.804,44 (duzentos e vinte um mil oitocentos e quatro reais e quarenta e quatro centavos).  
CONTRATADA: **CONSTRUTORA JF PRADO LTDA.**  
CNPJ: 13.585.696/0001-07.  
DATA DA ASSINATURA: 03/05/2022.  
REPRESENTANTE LEGAL: **Marcello Prado Oliveira Silva.**

Salvador, 26 de maio de 2022.

**DECIO MARTINS MENDES FILHO**  
Secretário Municipal da Saúde

### RESUMO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 094/2019

PROCESSO: Nº 17814/2020 e 36326/2022  
DO CONTRATO: Acordam as partes em Prorrogar a vigência do presente Contrato de 21/05/2022 e término em 18/08/2022, permanecendo o valor global estimado de R\$ 45.838,08, mantendo-se as demais condições contratadas.  
CONTRATADA: **CTD LEMOS SAÚDE LTDA**  
CNPJ: 27.757.357/0001-75  
DATA DA ASSINATURA: 20/05/2022  
RESPONSÁVEL LEGAL: Mariana Sousa Bastos de Lemos

Salvador, 26 de maio de 2022.

**DECIO MARTINS MENDES FILHO**  
Secretário Municipal da Saúde

### RESUMO DO 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 73/2020

PROCESSO Nº 56031/2020  
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 23/04/2022 e término em 21/07/2022**, permanecendo o valor global estimado de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.  
CONTRATADA: **ANQ MÉDICOS ASSOCIADOS**  
CNPJ: 21.487.876/0001-84  
DATA DE ASSINATURA: 19/04/2022  
RESPONSÁVEL LEGAL: Aline Santos Sousa

Salvador, 26 de maio de 2022.

**DECIO MARTINS MENDES FILHO**  
Secretário Municipal da Saúde

### RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

#### CONTRATO Nº 85/2022

PROCESSO nº 28845/2022  
MODALIDADE: Chamamento Público nº 013/2019  
OBJETO: O presente tem por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019, para atuação nas unidades de Pronto Atendimento e no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, no âmbito da Atenção Secundária à Saúde, vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Salvador-BA.  
VALOR TOTAL: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)  
DOTAÇÃO Projeto/Atividade 10.302.0002.215100; 10.301.0014.232300; 10.302.0002.215600  
Elemento de Despesa 3.3.90.34 Fonte de Recursos 0.1.02; 0.2.14; 0.1.91; 0.1.00; 0.1.09, para o corrente exercício, devidamente ajustadas nas dotações dos exercícios subsequentes.  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, prorrogáveis por igual período, contados a partir da data de sua assinatura  
CONTRATADA: **RAFAEL DE OLIVEIRA SANTOS LTDA**  
CNPJ: 44.220.177/0001-79  
DATA DA ASSINATURA 12/05/2022  
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93  
RESPONSÁVEL LEGAL: Rafael de Oliveira Santos

Salvador, 26 de maio de 2022.

**DECIO MARTINS MENDES FILHO**  
Secretário Municipal da Saúde

### RETIFICAÇÃO DO RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Retificação de Publicação do RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 90/2022, publicado no DOM nº 8.289, de 20 de maio de 2022, página 16.

Onde se Lê:

Prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias com início em 23/05/2022 e término em 20/08/2022.

Leia-se:

Prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias com início em 22/05/2022 e término em 19/08/2022.

Salvador, 26 de maio de 2022.

**DECIO MARTINS MENDES FILHO**  
Secretário Municipal da Saúde

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE**

### RESUMO DA CARTA CONTRATO N.º 002/2022

PROCESSO: Nº 34694/2022-SEMPRE

OBJETO: Aquisição de papel para reprodução alcalino 75G/M² A4 BRANCO - Papel para reprodução,

A4, gramatura 75/G/M<sup>2</sup>, alcalino, fibra longitudinal, cor branca, tamanho 210 x 297mm, embalagem pacote com 500 folhas, conforme norma da ABNT NM-ISSO vigente.

**EMPRESA:** MULTIPAPER DISTRIBUIDORA DE PAPEIS LTDA

**CNPJ:** 26.976.381/0001-32

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** da seguinte forma:

**Subação:** 250119-Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos.

**Elemento de Despesa:** 33.90.30 - Material de Consumo.

**Fonte** 0.1.00 (Tesouro).

**VALOR GLOBAL DA DESPESA:** R\$ 45.813,50 (Quarenta e cinco mil, oitocentos e treze reais e cinquenta centavos).

**VIGÊNCIA:** 25/05/2022 a 22/08/2022

**AMPARO LEGAL:** Lei nº 8.666/93.

**DATA DA ASSINATURA:** 25/05/2022.

**DANIEL RIBEIRO SILVA**  
Secretário em exercício

### RETIFICAÇÃO

No resumo do Contrato 009/2022 publicado no DOM de 20 de maio de 2022.

**Onde se lê:**

VALOR GLOBAL DA DESPESA: R\$ 27.540,00 (Vinte e sete mil, quinhentos e quarenta reais).

**Leia-se:**

VALOR GLOBAL DA DESPESA: R\$ 25.740,00 (Vinte e cinco mil, setecentos e quarenta reais)

**DANIEL RIBEIRO SILVA**  
Secretario em exercício

## SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

Fundação Gregório de Mattos - FGM

### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL-AFM

**AFM:** 2022005056

**Licitação:** 104/2021

**Termo de compromisso n.º:** 2021000209

**Processo N.º:** 14359/2021

**Contratante:** FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS

**CNPJ:** 15.185.234/0001-28

**Contratado:** FARBRINDES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

**CNPJ:** 18.111.373/0001-03

**Objeto:** Aquisição de bandeiras

**Valor Total:** R\$ 658,08 (seiscentos e cinquenta e oito reais e oito centavos)

**Subação:** 118000-Elemento de Despesa-33903003-Fonte-0.1.00 TESOURO

**Data da Assinatura:** 13/05/2022

**AFM:** 2022005059

**Licitação:** 137/2021

**Termo de compromisso n.º:** 2022000035

**Processo N.º:** 177346/2021

**Contratante:** FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS

**CNPJ:** 15.185.234/0001-28

**Contratado:** B DO C CORDEIRO ELVEDOSA - ME

**CNPJ:** 00.796.707/0001-56

**Objeto:** Aquisição de capa p/ chuva pvc amarela impermeável

**Valor Total:** R\$ 1.053,50 (um mil e cinquenta e três reais e cinquenta centavos)

**Subação:** 118000-Elemento de Despesa-33903026-Fonte-0.1.00 TESOURO

**Data da Assinatura:** 13/05/2022

**AFM:** 2022005095

**Licitação:** 145/2021

**Termo de compromisso n.º** 2022000007

**Processo N.º:** 177352/2021

**Contratante:** FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS

**CNPJ:** 15.185.234/0001-28

**Contratado:** CUBO ICE DISTRIBUIDORA LTDA

**CNPJ:** 10.816.212/0001-03

**Objeto:** Aquisição de gelo tipo escama 20KG

**Valor Total:** R\$ 826,50 (oitocentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos)

**Subação:** 118000-Elemento de Despesa-33903012-Fonte-0.1.00 TESOURO

**Data da Assinatura:** 13/05/2022

Salvador, 26 de Maio de 2022.

**FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO**  
Presidente

### RESUMO DO CONTRATO N.º 020/2022

**Processo:** N.º 68507/2022

**Contratante:** Fundação Gregório de Mattos

**Contratada:** Alberto Pita e Silva

**CPF:** 248.945.105-15

**Modalidade:** Inexigibilidade de Licitação

**Objeto:** Constitui objeto deste CONTRATO a prestação de serviços artísticos pela CONTRATADA, com o objetivo de realização do projeto denominado "Histórias Contadas em Tecidos - Ancestralidade e Pertencimento"

**Valor Total:** R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais)

**Prazo de Vigência:** 06 (seis) meses

**Data da Assinatura:** 26 de maio de 2022

**Amparo Legal:** Lei 14.133/21, art. 74, inciso II

Salvador, 26 de maio de 2022

**FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO**  
Presidente

### RETIFICAÇÃO

No Resumo de Contrato n.º 002/2022 publicado no DOM N.º 8.289 de 20/05/2022, referente contratação da artista Rita de Cássia Oliveira Valle para coordenação artística de 11 (onze) ações socioeducativas na Campanha Nacional do "Maio Laranja", durante o mês de maio /2022.

**ONDE SE LÊ:** DATA DA ASSINATURA: 19/05/2020

**LEIA-SE:** DATA DA ASSINATURA: 19/05/2022

**VIGÊNCIA:** 60 (sessenta) dias

Salvador 26 de maio de 2022

**FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO**  
Presidente

## EMPRESA SALVADOR TURISMO - SALTUR

### RESUMO DO TERMO ADITIVO

**TERMO ADITIVO** n.º 001/2022.

**CONTRATO** n.º 006/2021.

**Contratante:** Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

**Contratada:** GRADUS ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL SOCIEDADE SIMPLS.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO** - O presente instrumento tem por finalidade prorrogar a vigência do contrato originário, de n.º 006/2021, por mais 12 (doze) meses, a partir de sua data de vencimento, conforme o art. 71 da Lei 13.303/2016, ficando mantido o valor total R\$ 399.600,00 (trezentos e noventa e nove mil e seiscentos reais), com valor mensal de R\$ 33.300,00 (trinta e três mil e trezentos reais), correspondentes à execução dos serviços previstos no aludido contrato, nos termos da proposta financeira apresentada.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** - As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão por conta da dotação orçamentária do CONTRATANTE, a saber: Fonte: 0.100 -

Tesouro; Ação: 250121 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - SALTUR; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO** - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato ora aditado, não expressamente alterados, inclusive no tocante aos preços e forma de pagamento, por este instrumento que aquele se integra, formando um todo único e indivisível para todos os fins de direito. E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que cumpra todos os efeitos legais.

**DATA DE ASSINATURA:** 02 de maio de 2022.

**ASSINAM:** Isaac Chaves Edington - Presidente

Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro

**GRADUS ACESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL SOCIEDADE SIMPLES**

Salvador, 26 de maio de 2022.

**PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO**  
Diretor Administrativo e Financeiro

### RESUMO DO CONTRATO

**CONTRATO Nº 055/2022**  
**PROCESSO Nº 79676/2022**  
**INEXIGIBILIDADE Nº 041/2022**

**Contratante:** Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

**Contratada:** FERROLHO FECHADO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa FERROLHO FECHADO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, que tem a exclusividade da atração artística "Adelmário Coelho" para se apresentar no dia 29 de maio de 2022.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR** - O valor do presente contrato é R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** - Fonte: 0.100 Tesouro; Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA** - 06 (seis) meses.

**DATA DA ASSINATURA:** 26 de maio de 2022.

**ASSINAM:** Isaac Chaves Edington - Presidente.

Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.

**FERROLHO FECHADO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.**

Salvador, 26 de maio de 2022.

**PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO**  
Diretor Administrativo e Financeiro

### RESUMO DO CONTRATO

**CONTRATO Nº 057/2022**  
**PROCESSO Nº 79951/2022**  
**INEXIGIBILIDADE Nº 043/2022**

**Contratante:** Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

**Contratada:** KL ENTRETENIMENTO LTDA.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa KL ENTRETENIMENTO LTDA, que tem a exclusividade da atração artística "Kart Love", para se apresentar no dia 29 de maio de 2022.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR** - O valor do presente contrato é R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** - Fonte: 0.100 Tesouro; Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA** - 06 (seis) meses.

**DATA DA ASSINATURA:** 26 de maio de 2022.

**ASSINAM:** Isaac Chaves Edington - Presidente.

Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.

**KL ENTRETENIMENTO LTDA**

Salvador, 26 de maio de 2022.

**PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO**  
Diretor Administrativo e Financeiro

### RESUMO DO CONTRATO

**CONTRATO nº 058-D/2022**  
**PROCESSO nº 79246/2022**

**Contratante:** Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

**Contratada:** I.A. CARDOSO DEPOSITO DE BEBIDAS.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** - O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada em fornecimento de água mineral para atender as demandas de diversos eventos promovidos pela Saltur, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR** - R\$ 24.332,00 (vinte e quatro mil trezentos e trinta e dois reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** - Fonte: 0.100; Projeto/Atividade: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - Material de consumo.

**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA** - 12 (doze) meses.

**DATA DA ASSINATURA:** 26 de maio de 2022.

**ASSINAM:** Isaac Chaves Edington - Presidente

Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro

**I.A. CARDOSO DEPOSITO DE BEBIDAS.**

Salvador, 26 de maio de 2022.

**PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO**  
Diretor Administrativo e Financeiro

### RESUMO DO CONTRATO

**CONTRATO Nº 059/2022**  
**PROCESSO Nº 79996/2022**  
**INEXIGIBILIDADE Nº 044/2022**

**Contratante:** Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

**Contratada:** FF EVENTOS SERVIÇOS E PRODUÇÕES EIRELI.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa FF EVENTOS SERVIÇOS E PRODUÇÕES EIRELI, que tem a exclusividade da atração artística "Anna Catarina", para se apresentar no dia 29 de maio de 2022.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR** - O valor do presente contrato é R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** - Fonte: 0.100 Tesouro; Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA** - 06 (seis) meses.

**DATA DA ASSINATURA:** 26 de maio de 2022.

**ASSINAM:** Isaac Chaves Edington - Presidente.

Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.

**FF EVENTOS SERVIÇOS E PRODUÇÕES EIRELI.**

Salvador, 26 de maio de 2022.

**PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO**  
Diretor Administrativo e Financeiro

### RESUMO DO CONTRATO

**CONTRATO nº 060-D/2022**  
**PROCESSO nº 75484/2022**

**Contratante:** Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

**Contratada:** SOLUTI SOLUÇÕES EM NEGÓCIOS INTELIGENTES S.A.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** - O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa especializada em aquisição de certificados digitais, modelo token A3 CNPJ e token A3 CPF, para atender as demandas da Saltur, conforme especificações constantes no termo de referência.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR** - R\$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** - Fonte: 0.100; Projeto/Atividade: 250121 - Manutenção dos Serviços técnicos e administrativos-Saltur; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.

**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA** - 03 (três) meses.

**DATA DA ASSINATURA:** 26 de maio de 2022.

**ASSINAM:** Isaac Chaves Edington - Presidente

Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro

**SOLUTI SOLUÇÕES EM NEGÓCIOS INTELIGENTES S.A.**

Salvador, 26 de maio de 2022.

**PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO**  
Diretor Administrativo e Financeiro

### RESUMO DO CONTRATO

**CONTRATO Nº 061/2022**  
**PROCESSO Nº 80469/2022**  
**INEXIGIBILIDADE Nº 045/2022**

**Contratante:** Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

**Contratada:** INSTITUTO HUMANAS.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa INSTITUTO HUMANAS, que tem a exclusividade da atração artística "Claudya Costta", para se apresentar no dia 28 de maio de 2022.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR** - O valor do presente contrato é R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** - Fonte: 0.100 Tesouro; Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA** - 06 (seis) meses.

**DATA DA ASSINATURA:** 26 de maio de 2022.

**ASSINAM:** Isaac Chaves Edington - Presidente.

Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.

**INSTITUTO HUMANAS.**

Salvador, 26 de maio de 2022.

**PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO**  
Diretor Administrativo e Financeiro

### RESUMO DO CONTRATO

**CONTRATO Nº 062/2022**  
**PROCESSO Nº 80476/2022**  
**INEXIGIBILIDADE Nº 046/2022**

**Contratante:** Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

**Contratada:** INSTITUTO HUMANAS.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa INSTITUTO HUMANAS, que tem a exclusividade da atração artística "Grupo de Cultura e Entretenimento Mamulengo da Bahia", para se apresentar no dia 28 de maio de 2022.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR** - O valor do presente contrato é R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** - Fonte: 0.100 Tesouro; Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA** - 06 (seis) meses.

**DATA DA ASSINATURA:** 26 de maio de 2022.

**ASSINAM:** Isaac Chaves Edington - Presidente.

Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.

**INSTITUTO HUMANAS.**

Salvador, 26 de maio de 2022.

**PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO**  
Diretor Administrativo e Financeiro

### RESUMO DO CONTRATO

**CONTRATO Nº 063/2022**  
**PROCESSO Nº 80486/2022**  
**INEXIGIBILIDADE Nº 047/2022**

**Contratante:** Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

**Contratada:** INSTITUTO HUMANAS.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa INSTITUTO HUMANAS, que tem a exclusividade da atração artística "Forró Xote de Anjo", para se

apresentar no dia 28 de maio de 2022.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR** - O valor do presente contrato é R\$ 13.800,00 (treze mil e oitocentos reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** - Fonte: 0.100 Tesouro; Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA** - 06 (seis) meses.

**DATA DA ASSINATURA:** 26 de maio de 2022.

**ASSINAM:** Isaac Chaves Edington - Presidente.  
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.  
**INSTITUTO HUMANAS.**

Salvador, 26 de maio de 2022.

**PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO**  
Diretor Administrativo e Financeiro

### RESUMO DO CONTRATO

**CONTRATO N.º 064/2022**

**PROCESSO N.º 80499/2022**

**INEXIGIBILIDADE N.º 048/2022**

**Contratante:** Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

**Contratada:** FF EVENTOS SERVIÇOS E PRODUÇÕES EIRELI.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **FF EVENTOS SERVIÇOS E PRODUÇÕES EIRELI**, que tem a exclusividade da atração artística "**Dan Valente**", para se apresentar no dia 29 de maio de 2022.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR** - O valor do presente contrato é R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** - Fonte: 0.100 Tesouro; Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA** - 06 (seis) meses.

**DATA DA ASSINATURA:** 26 de maio de 2022.

**ASSINAM:** Isaac Chaves Edington - Presidente.

Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.

**FF EVENTOS SERVIÇOS E PRODUÇÕES EIRELI.**

Salvador, 26 de maio de 2022.

**PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO**  
Diretor Administrativo e Financeiro

### RESUMO DO CONTRATO

**CONTRATO N.º 065/2022**

**PROCESSO N.º 80493/2022**

**INEXIGIBILIDADE N.º 049/2022**

**Contratante:** Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

**Contratada:** INSTITUTO HUMANAS.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **INSTITUTO HUMANAS**, que tem a exclusividade da atração artística "**Banda Muzenza**" para se apresentar no dia 28 de maio de 2022.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR** - O valor do presente contrato é R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** - Fonte: 0.100 Tesouro; Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA** - 06 (seis) meses.

**DATA DA ASSINATURA:** 26 de maio de 2022.

**ASSINAM:** Isaac Chaves Edington - Presidente.

Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.

**INSTITUTO HUMANAS.**

Salvador, 26 de maio de 2022.

**PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO**  
Diretor Administrativo e Financeiro

### RESUMO DO CONTRATO

**CONTRATO N.º 066/2022**

**PROCESSO N.º 80514/2022**

**INEXIGIBILIDADE N.º 050/2022**

**Contratante:** Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

**Contratada:** RPM ARTE E ENTRETENIMENTO LTDA.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **RPM ARTE E ENTRETENIMENTO LTDA**, que tem a exclusividade da atração artística "**Banda Dois amores**", para se apresentar no dia 29 de maio de 2022.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR** - O valor do presente contrato é R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** - Fonte: 0.100 Tesouro; Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA** - 06 (seis) meses.

**DATA DA ASSINATURA:** 26 de maio de 2022.

**ASSINAM:** Isaac Chaves Edington - Presidente.

Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.

**RPM ARTE E ENTRETENIMENTO LTDA.**

Salvador, 26 de maio de 2022.

**PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO**  
Diretor Administrativo e Financeiro

### RESUMO DO CONTRATO

**CONTRATO N.º 067/2022**

**PROCESSO N.º 80516/2022**

**INEXIGIBILIDADE N.º 051/2022**

**Contratante:** Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

**Contratada:** RPM ARTE E ENTRETENIMENTO LTDA.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **RPM ARTE E ENTRETENIMENTO LTDA**, que tem a exclusividade da atração artística "**CBX Samba Club**", para se apresentar no dia 29 de maio de 2022.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR** - O valor do presente contrato é R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** - Fonte: 0.100 Tesouro; Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA** - 06 (seis) meses.

**DATA DA ASSINATURA:** 26 de maio de 2022.

**ASSINAM:** Isaac Chaves Edington - Presidente.

Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.

**RPM ARTE E ENTRETENIMENTO LTDA.**

Salvador, 26 de maio de 2022.

**PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO**  
Diretor Administrativo e Financeiro

### RESUMO DO CONTRATO

**CONTRATO N.º 068/2022**

**PROCESSO N.º 80517/2022**

**INEXIGIBILIDADE N.º 052/2022**

**Contratante:** Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

**Contratada:** G S COSTA.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **G S COSTA**, que tem a exclusividade da atração artística "**Marcynho Sensação**", para se apresentar no dia 29 de maio de 2022, neste município.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR** - O valor do presente contrato é R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** - Fonte: 0.100 Tesouro; Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA** - 06 (seis) meses.

**DATA DA ASSINATURA:** 26 de maio de 2022.

**ASSINAM:** Isaac Chaves Edington - Presidente.

Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.

**G S COSTA.**

Salvador, 26 de maio de 2022.

**PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO**  
Diretor Administrativo e Financeiro

## SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

### RESUMO DO CONTRATO N.º 004/2022

**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

**CNPJ:** 13.927.801/0020-01

**CONTRATADA:** ELEVADORES OTIS LTDA

**CNPJ:** 29.739.737/0010-01

**PROCESSO:** 56232/2022

**OBJETO:** Prestação de serviços de revisão de rotor e circuito de campo SV-9-1009 e serviço de confecção de 04 (quatro) bobinas de campo SV-9-0502, da cabine 4 do Elevador Lacerda, localizado na Praça Municipal, na Cidade de Salvador/Bahia, incluindo o fornecimento de materiais, conforme especificações constantes no Projeto Básico.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 127.259,91 (cento e vinte e sete mil, duzentos e cinquenta e nove reais e noventa e um centavos).

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 53002 SEMOB - Secretaria Municipal de Mobilidade.

**PROJETO/ATIVIDADE:** 26.122.0014.228200 - Manutenção do Sistema de Transporte Vertical.

**NATUREZA DA DESPESA:** 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

**FONTE DO RECURSO:** 0.1.00 - Tesouro.

**MODALIDADE:** Inexigibilidade de Licitação nº. 01/2022

**AMPARO LEGAL:** Art. 25, II, da Lei nº. 8.866/93

**DATA DA ASSINATURA:** 25 de maio de 2022

**ASSINAM:** FABRIZIO MULLER MARTINEZ

CONTRATANTE

DANIEL JOSÉ LIMA DE MENEZES

CONTRATADA

Salvador, 26 de maio de 2022

**FABRIZIO MULLER MARTINEZ**  
Secretário Municipal de Mobilidade

**Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR**

**RESUMO DO CONTRATO Nº 008/2022**

**CONTRATANTE:** SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR  
**CNPJ:** 10.603.491/0001-19  
**CONTRATADA:** CENTRO EDUCACIONAL D'PAULA - EIRELI ME  
**CNPJ:** 05.200.681/0001-55  
**PROCESSO:** 20556/2022  
**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para ministrar curso de atualização técnica e comportamental para os Agentes de Trânsito e Transporte, de acordo com as especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência - Anexo VI, parte integrante deste contrato.  
**VALOR GLOBAL:** R\$ 49.780,00 (Quarenta e nove mil e setecentos e oitenta reais).  
**PRAZO:** 12 (doze) meses a contar da data de assinatura do contrato.  
**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 53602 TRANSALVADOR - Superintendência de Trânsito do Salvador.  
**SUBAÇÃO:** 228500 - Manutenção do Sistema de Fiscalização de Trânsito.  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 15.451.0014.228500 - Manutenção do Sistema de Fiscalização de Trânsito - TRANSALVADOR.  
**NATUREZA DA DESPESA:** 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.  
**FONTE DO RECURSO:** 0.2.50.000004 - Receita Própria de Entid Adm Ind - Recursos de Infrações de Trânsito.  
**TIPO DE LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico nº 006/2022.  
**PARECER ASJUR Nº:** 250/2022.  
**AMPARO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 Art. 38, art. 40, art. 55, Lei Federal nº 10.520/2002 pela Lei Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 32.562/2020 no que couber, além dos princípios constitucionais da licitação.  
**DATA DA HOMOLOGAÇÃO:** 04 de maio de 2022.  
**DATA DA ASSINATURA:** 25 de maio de 2022.  
**ASSINAM:** MARCUS VINICIUS PASSOS RAIMUNDO  
**CONTRATANTE**  
BRUNA THAIS JUNGES BAZZO  
**CONTRATADA**

**MARCUS VINICIUS PASSOS RAIMUNDO**  
Superintendente Executivo

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN**

**Companhia de Desenvolvimento Urbano do Salvador - DESAL**

**RESUMO DE CONTRATO**

**CONTRATO nº** 40/2022  
**CONTRATANTE:** DESAL - Companhia de Desenvolvimento Urbano do Salvador  
**CNPJ:** 63.242.473/0001-15  
**CONTRATADA:** G 3 POLARES SERVIÇOS EIRELI  
**CNPJ:** 20.155.999/0001-55  
**PROCESSO Nº:** 31908/2022  
**BASE LEGAL:** Lei Federal nº 13.303/2016  
**OBJETO ORIGINAL CONTRATADO:** Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva de Estruturas Metálicas em Passarelas, Serviço Comum de Engenharia (Lote 01)  
**PRAZO:** 12(doze) meses  
**VALOR GLOBAL:** R\$ 1.441.199,86 (um milhão, quatrocentos e quarenta e um mil, cento e noventa e nove reais e oitenta e seis centavos), tendo como arrematante do lote III.  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Sub Ação 100900 - Elemento de Despesa 33.90.39, Fonte 0.1.00  
**DATA DA ASSINATURA:** 26/05/2022.  
**PARECER Nº:** 73 /2022  
**Assinam:**  
Pela Contratante: DESAL - Companhia de Desenvolvimento Urbano do Salvador  
- Virgílio Teixeira Daltro e Jaldo Gomes Vieira  
Pela Contratada: G 3 POLARES SERVIÇOS EIRELI  
- Jandson de Carvalho Nunes

**VIRGÍLIO TEIXEIRA DALTRO**  
Diretor Presidente

**RESUMO DE CONTRATO**

**CONTRATO nº** 41/2022  
**CONTRATANTE:** DESAL - Companhia de Desenvolvimento Urbano do Salvador  
**CNPJ:** 63.242.473/0001-15  
**CONTRATADA:** CB ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA  
**CNPJ:** 05.553.057/0001-31  
**PROCESSO Nº:** 31.908/2022  
**BASE LEGAL:** Lei Federal nº 13.303/2016  
**OBJETO ORIGINAL CONTRATADO:** Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva de Estruturas Metálicas em Passarelas, Serviço Comum de Engenharia (Lote 02)  
**PRAZO:** 12 (doze) meses

**VALOR GLOBAL:** R\$ 2.139.572,61 (Dois milhões, cento e trinta e nove mil quinhentos e setenta e dois reais e sessenta e um centavos)  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Sub Ação 100900 - Elemento de Despesa 33.90.39, Fonte 0.1.00  
**DATA DA ASSINATURA:** 26/05/2022  
**PARECER Nº:** 73 /2021

**Assinam:**  
Pela Contratante: DESAL - Companhia de Desenvolvimento Urbano do Salvador  
- Virgílio Teixeira Daltro e Jaldo Gomes Vieira  
Pela Contratada: CB Engenharia e Construções Ltda.  
- Cesar Braga Bacelar

**VIRGÍLIO TEIXEIRA DALTRO**  
Diretor Presidente

**RESUMO DE CONTRATO**

**CONTRATO nº** 37/2022  
**CONTRATANTE:** DESAL - Companhia de Desenvolvimento Urbano do Salvador  
**CNPJ:** 63.242.473/0001-15  
**CONTRATADA:** DJ CONTABILIDADE E CONSULTORIA EM GESTAO EIRELI  
**CNPJ:** 27.522.067/0001-42  
**PROCESSO Nº:** 72.212/2022  
**BASE LEGAL:** Lei Federal nº 13.303/2016  
**OBJETO ORIGINAL CONTRATADO:** Contratação de empresa para prestação de consultoria e assessoria, de caráter técnico-especializado à Desal, a execução de revisão e envio de DCTFWEB para o período de 2022.  
**PRAZO:** 06(seis) meses  
**VALOR GLOBAL:** R\$48.000,00 (quarenta e oito mil reais)  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Sub Ação 250104 - Elemento de Despesa . 33.90.39, Fonte 0.1.00.  
**DATA DA ASSINATURA:** 26/05/2022  
**PARECER Nº:** 65/2022

**Assinam:**  
Pela Contratante: DESAL - Companhia de Desenvolvimento Urbano do Salvador  
- Virgílio Teixeira Daltro e Isaac Lemos Peixoto Filho  
- Pela Contratada: DJ Contabilidade e Consultoria em Gestao Eirell  
- Dourimárcia Benevides Oliveira

**VIRGÍLIO TEIXEIRA DALTRO**  
Diretor Presidente

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA**

**Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP**

**RESUMO DO 7º TERMO ADITIVO  
CONTRATO nº 008/2020**

**Processo nº:** 76471/2022  
**Contratante:** SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR-CNPJ nº 10.635.089/0001-16  
**Contratada:** CBS CONSTRUTORA BAHIANA DE SANEAMENTO LTDA-CNPJ/MF nº 11.630.923/0001-43  
Fica renovado o Contrato nº 008/2020, cujo objeto consiste na execução das obras de Infraestrutura Urbana (Infraestrutura, estabilização e contenção de encostas), correspondente ao LOTE 02 - Prefeituras Bairros: VII (Liberdade/São Caetano), VIII (Cabula/Tancredo Neves) e IX (Pau da Lima), sob regime de empreitada por preços unitários, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos, objeto da Concorrência nº 021/2019, pelo período de mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, com início em 25/05/2022 e término em 24/05/2023, com o valor global reajustado de R\$ 33.076.662,57 (trinta e três milhões setenta e seis mil seiscentos e sessenta e dois reais e cinquenta e sete centavos), conforme planilha (fls. 45/58 dos autos), que é parte integrante e anexa deste Termo Aditivo, devidamente rubricada pelas partes. (Reajuste considerando o Índice INCC, período de março/2021 a março/2022, aplicando o fator de 1,114714). As despesas correrão à conta dos recursos previstos no orçamento da SUCOP: Unidade Orçamentária: 61602 SUCOP - Superintendência de Obras Públicas de Salvador Projeto/Atividade: 15.451.0008.123600 Sistema Viário Moderno - Implantação de Infraestrutura Viária 15.451.0010.123800 Encosta Firme e Forte - Estabilização de Encostas 15.451.0008.124500 Novas Vias - Requalificação e Repavimentação de Vias 17.512.0009.124600 Obras de Micro e Macrodrenagem em Pontos de Alagamento Natureza da Despesa: 4.4.90.51 - Obras e Instalações Fontes de Recursos: 0.1.00 - Tesouro 0.1.13 - ODC Outorga Onerosa do Direito de Construir 0.1.16 - Contr de Interv do Domínio Econômico - CIDE 0.1.24 - Convênios 0.1.30 - Transf do Fundo de Invest Econômico Social - FIES 0.1.42 - Royalties/ Fundo Esp. Petróleo/ Comp. Finan Exp. Rec Minerais 0.1.90 - Operações de Crédito Internas 0.1.91 - Operações de Crédito Externas 0.1.92 - Alienação de Bens  
**Base Legal:** art. 57, II, e art. 65, II, d, §8º da Lei Federal nº 8.666/93  
**Data de Assinatura:** 25/05/2022  
**Assinam:** ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO-SUCOP e ALAN DE LACERDA ALMEIDA-CBS

**EDITAIS****SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE****AVISO****CONCURSO PÚBLICO - EDITAL N.º 01/2010 - SMED**

O Secretário Municipal de Gestão da Prefeitura Municipal do Salvador, **CONVOCA, em cumprimento à decisão proferida no Processo Judicial, transitado em julgado, abaixo relacionado, a seguinte candidata, a comparecer à Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE, situada na Rua Horácio Cesar, nº 64, Bairro 2 de julho - Centro, no horário das 08:30h às 11:30h e das 13:30h às 16:30h no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do primeiro dia útil após esta publicação, para agendamento da avaliação médica que será realizada de acordo com a data de comparecimento do candidato no endereço citado acima.**

O atendimento aos candidatos convocados ocorre em dias úteis, na hipótese do último dia do prazo ser no fim de semana, feriado ou dia considerado ponto facultativo ou com expediente suspenso pela Administração Municipal, o término do prazo passará ao primeiro dia útil seguinte.

Caso não haja mais interesse, solicitamos que, mediante declaração escrita e assinada de próprio punho, protocolize na SEMGE o quanto antes sua desistência ao certame.

**CARGO: COORDENADOR PEDAGÓGICO I**

NOME	CPF	CLASSIFICAÇÃO	PROCESSO JUDICIAL
REGINA CELIA DE MAGALHÃES COSTA	220.92X.XXX-XX	515º	0405518-34.2013.8.05.0001

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, em 26 de maio de 2022.

**THIAGO MARTINS DANTAS**  
Secretário

**FINAL DE LISTA N.º 02/2022 - EDITAL N.º 01/2019**

A Secretaria Municipal de Gestão da Prefeitura Municipal do Salvador, no uso de suas atribuições e com base no item 16.6.1 do Edital n.º 01/2019 do Concurso Público - PMS, publicado no DOM n.º 7.337 de 29/03/2019 e suas alterações.

**Resolve:**

- 1-Deferir o pedido formulado pelo candidato abaixo discriminado, que solicitou a inclusão do seu nome no final de lista dos candidatos habilitados.
- 2- Aprovar a nova posição na ordem de classificação, do candidato abaixo discriminado, em face do deferimento do seu pedido.

**Convocados através do DOM n.º 8.274, publicado em 29/04/2022.**

**CARGO: GUARDA CIVIL MUNICIPAL NA ÁREA DE QUALIFICAÇÃO DE GUARDA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E VALORIZAÇÃO DO CIDADÃO - 40H**

**CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	CLASS INICIAL	CLASS NOVA
ADRIANA SILVA RODRIGUES	926064315	684.64X.XXX-XX	10º	26º

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, em 24 de maio de 2022.

**THIAGO MARTINS DANTAS**  
Secretário

**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS****AVISO DE CONVOCAÇÃO**

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada COTAÇÃO DE PREÇO. Objeto: **AQUISIÇÃO DE DETECTOR DE BATIMENTOS CARDÍACOS FETAL PORTÁTIL**, para suprir a necessidade da rede de atenção à Urgência e Emergência.

**COTAÇÃO DE PREÇO N.º 181/2022 - PROC. N.º 182343/2021.**

As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.

Os processos administrativos referentes aos objetos das presentes cotações encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1147 e-mail: [searp.saude2@salvador.ba.gov.br](mailto:searp.saude2@salvador.ba.gov.br), onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 26 de maio de 2022.

**PALOMA MENDES MENDONÇA**  
Coordenadora

**AVISO DE CONVOCAÇÃO**

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada COTAÇÃO DE PREÇO. Objeto: **AQUISIÇÃO DE LEVOFLOXACINO 500MG, LEVONORGESTREL 0,15mg & ETINILESTRADIOL 0,03mg CARTELA 21 COMP, MEBENDAZOL 20MG, FRASCO COM 30ML, COM MEDIDOR, MEDROXIPROGESTERONA 150mg/mL ACETATO SOL INJ, METOCLOPRAMIDA 5mg/mL SOL INJ AMP 2mL.**

**COTAÇÃO DE PREÇO N.º 182/2022 - PROC. N.º 76617/2022.**

As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.

Os processos administrativos referentes aos objetos das presentes cotações encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1147 e-mail: [searp.saude2@salvador.ba.gov.br](mailto:searp.saude2@salvador.ba.gov.br), onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 26 de maio de 2022.

**PALOMA MENDES MENDONÇA**  
Coordenadora

**AVISO DE CONVOCAÇÃO**

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada COTAÇÃO DE PREÇO. Objeto: **AQUISIÇÃO DE ÁCIDO FÓLICO 400MCG + ACETATO DE TOCOFEROL 10MG COMPRIMIDO, CEFALEXINA 50mg/mL (250mg/5mL) SUSP ORAL FR >= 60mL, CETOCONAZOL 200mg COMP, CLARITROMICINA 500MG, FRASCOAMPOLA, CLARITROMICINA 250MG/5ML.**

**COTAÇÃO DE PREÇO N.º 183/2022 - PROC. N.º 76437/2022.**

As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.

Os processos administrativos referentes aos objetos das presentes cotações encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1147 e-mail: [searp.saude2@salvador.ba.gov.br](mailto:searp.saude2@salvador.ba.gov.br), onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 26 de maio de 2022.

**PALOMA MENDES MENDONÇA**  
Coordenadora

**AVISO DE CONVOCAÇÃO**

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada COTAÇÃO DE PREÇO. Objeto: **AQUISIÇÃO DE CLONIDINA 0,1mg COMP, CLOPIDOGREL 75mg COMP, CLORETO DE SÓDIO 10% (100mg/mL) SOL INJ AMP 10mL., CLORETO DE SÓDIO 20% (200mg/mL) SOL INJ AMP 10mL, CLORPROMAZINA 40mg/mL SOL ORAL GTS FR >=20mL.**

**COTAÇÃO DE PREÇO N.º 184/2022 - PROC. N.º 76460/2022.**

As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.

Os processos administrativos referentes aos objetos das presentes cotações encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1147 e-mail: [searp.saude2@salvador.ba.gov.br](mailto:searp.saude2@salvador.ba.gov.br), onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 26 de maio de 2022.

**PALOMA MENDES MENDONÇA**  
Coordenadora



**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRES**

**AVISO DE CONVOCAÇÃO**

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada pesquisa de preço para **Aquisição de Equipamentos, cadeira de cabeleireiro, cadeira manicure, lavatório para cabelo e carrinho de apoio, para atender as demandas da SEMPRES.**

As propostas deverão ser apresentadas até às 14h do dia 01 de Junho de 2022.

O Termo de referência e cotação referente ao objeto do Processo Nº 40095/2022 encontra-se na SEMPRES, telefone: (71) 3202-2329/3202-2346, e-mail: segem.semps@salvador.ba.gov.br, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 26 de Maio de 2022.

**LUIZ CARLOS MARQUES DA HORA**  
Coordenador Administrativo

**AVISO DE CONVOCAÇÃO**

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada pesquisa de preço para prestação de serviço de manutenção preventiva, corretiva, e fornecimento de peças de **Veículos tipos B.**

As propostas deverão ser apresentadas até às 16 h do dia 03 de junho de 2022.

O processo administrativo nº. 211187/2021 referente ao objeto da presente cotação encontra-se na SEMPRES, telefone: (71) 3202-2346 / 3202-2329, e-mail: segem.semps@salvador.ba.gov.br, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 26 de Maio de 2022.

**LUIZ CARLOS MARQUES DA HORA**  
Coordenador Administrativo

**DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI Nº 3.675/86**

**ATA DE ASSEMBLEIA SETORIAL DOS SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Aos vinte e quatro dias do mês de maio de dois mil e vinte e dois às oito horas no Ginásio de Esporte do Sindicato dos Bancários, nesta capital, reuniram-se os servidores municipais para Assembleia Setorial dos Servidores da SMS, convocados através de edital publicado no Diário Oficial do Município nº 8.289, de 20 de maio de 2022. A assembleia iniciou-se às 8h:35min, em segunda e última chamada, onde foi tratada a Pauta da Campanha Salarial de 2022, pelo Coordenador Administrativo e Financeiro, Bruno da Cruz Carianha, o qual informou aos servidores que a gestão manteve a proposta inicial, conforme apresentada nas assembleias gerais anteriores. Informou ainda, que existe uma reunião marcada com a Secretaria de Gestão, para acontecer às 9hs deste mesmo dia, na qual estariam presentes um grupo de diretores e servidores, em ato contínuo. Em seguida foi informado que a reunião marcada com a SEMGE, outrora relatada, a qual deveria ter iniciado às 9h, apenas começou às 10h. Os diretores e servidores que foram à reunião, saíram da mesma às 11h:40min e retornaram para a assembleia às 11h:45min. O Coordenador Administrativo Everaldo Alves de Oliveira Braga, bem como os demais servidores, posicionou-se a respeito e fizeram algumas propostas. Dessa maneira foi narrado o que ocorreu na reunião e propuseram uma paralisação de 72h, como resposta ao tratamento dado pela gestão municipal. A categoria aprovou e no dia 31/05/22 iniciará uma paralisação de 72h, que se encerrará no dia 02/06/22. Sendo que no dia 31/05/22, todos os servidores municipais farão uma paralisação geral, com assembleia na Praça Municipal. No dia 01/06/22, ocorrerá caravanas para que a mobilização aumente e no dia 02/06/22, último dia da paralisação de 72h, ocorrerá uma assembleia na porta da Secretaria de Saúde. A proposta foi colocada em votação e aprovada pelos presentes por unanimidade. Nada mais havendo a tratar eu, Everaldo Alves de Oliveira Braga, lavrei a presente ata que segue por mim assinada. ///

**EVERALDO ALVES DE OLIVEIRA BRAGA**  
Coordenador Administrativo e Financeiro

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA SETORIAL ORDINÁRIA DOS SERVIDORES DA SMS**

O Sindicato dos Servidores da Prefeitura do Salvador - SINDSEPS, CNPJ nº 32.699.183/0001-71, com sede na Rua Francisco Ferraro, nº 91, Ed. Apolo, Nazaré, Salvador/Bahia, convoca todos servidores da SMS - Secretaria Municipal de Saúde, para assembleia setorial no dia 02 de Junho de 2022 (quinta-feira) de abril de 2022, **08hs em primeira chamada, as 8h:30min em segunda chamada e as 9hs em terceira e última chamada**, em frente a Secretaria de Saúde, Localizada Na Rua da Grécia, nº 3 - Comercio, nesta Capital, para deliberar sobre os seguintes pontos de pauta:

1. Campanha Salarial 2022;
2. O que ocorrer.

Salvador 26 de maio de 2022

**EVERALDO ALVES DE OLIVEIRA BRAGA**  
Coordenador Administrativo e Financeiro

